

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022**  
**LICITAÇÃO Nº. 0003/2022**  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
TIPO: **MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PRAÇA 19 DE JULHO, SN - CENTRO - BOM JARDIM - PE.  
CEP: 55730-000 - E-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) - Tel.: (81) 3638-1156.

O Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.293.074/0001-17, doravante denominado simplesmente PMBJ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, **ÀS 10h30min DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIAS E EMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UAMRI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.**

- a) Os envelopes nº 01 “Documentação de Habilitação” e nº 02 “Proposta de Preços”, deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça 19 de julho, s/n – Centro – Bom Jardim/PE, até às **08:30 horas do dia 20/04/2022**
- b) Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos envelopes de Habilitação, da Proposta Financeira do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência.
- c) Os interessados deverão, obrigatoriamente, ter acesso, acesso a sala da reunião da vídeo conferencia pelo HONGOUT – MEET GOOGLE em um dispositivo conectado à internet (computador, smartphones com sistema operacional Android e/ou IOS, tablet, etc) disponível no endereço eletrônico <https://www.meet.google.com/> e ingressar na sessão com ID (identificação do usuário) a ser fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- d) O início de abertura do envelope nº 01 “Documentação”, **ocorrerá às 10:30 horas, do dia 20/04/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no endereço citado acima, no mesmo dia, fica condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo nº 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por parte dos participantes.

e) Se na data indicada, não houver expediente na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, a abertura da licitação fica transferida para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

f) As empresas interessadas em participar da presente Tomada de Preços poderão solicitar informações através do e-mail [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) e, caso haja interesse, poderão ser consultados ou adquiridos na íntegra juntamente com seus Anexos que o complementam na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada no endereço citado do presente instrumento de convocação, mediante solicitação por escrito do interessado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, **até o dia 18/04/2022**, desde que cumpridas as formalidades constantes no itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIAS E EMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UAMRI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se no termo de referência/projeto básico em anexo a este edital.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as **08:30 horas do dia 20 de abril de 2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) .

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Pelo e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com);

2.6.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN - Centro – Bom Jardim - PE; e

2.6.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Presidente da Comissão – José Barbosa de Miranda Júnior. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a impugnação não será conhecida.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente;

3.2.2.Pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes>; e

3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Município, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 210 (duzentos e dez) dias, considerado da data de sua assinatura.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim**

**Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**

**Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**

**Função: 15 – Urbanismo**

**Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana**

**Programa: 1503 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação: 1.38 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES, MATADOUROS E CURRAIS**

**Despesa 2251 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

**Despesa 2250 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Município ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo Município, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - José Barbosa de Miranda Júnior. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração



expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

*6.7.1. Na esteira do Acórdão TCU nº 2.831/2012-Plenário, esta licitação não admite a participação de empresas em consórcio em virtude de se tratar de certame de pequeno vulto devidamente comprovado pelo valor orçado, e ainda, diante da ausência de complexidade do objeto definido no termo de referência e demais anexos deste edital.*

## **7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas

correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

## **8.0. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2022  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ARTIGO 29 DA LEI Nº. 8.666/93:**

8.3.1. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;

8.3.3. Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

8.3.5. Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

#### **8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

A Empresa Licitante deverá comprovar que possui no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor de atestados de **capacidade Técnica** na execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente à obra similar, incluindo obrigatoriamente os seguintes serviços ou similares planejados no orçamento base, apresentados na(s) Certidões de Acervo Técnico – C.A.T.'s, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

1. CONCRETO ARMADO;
2. REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISOS E/OU PAREDES;
3. PINTURAS EM PAREDES E/OU TETOS.

#### **8.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.5.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.5.2 Quando no texto da certidão a que se refere o subitem 8.5.1 excluir os processos do PJE, será obrigatória, também, a apresentação Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou recuperação extrajudicial 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em processo judicial eletrônico”.

**OU**

8.5.3 As empresas deverão apresentar a “CERTIDÃO LICITAÇÃO” emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br), ou equivalente ao seu estado sede, desde que esta não exclua os processos físicos em seu texto.

8.5.4 **Comprovação de garantia**, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a **R\$ 3.541,66**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do Município ou outro informado pela Comissão,

o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagresser vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do Município, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

8.5.5. **Comprovação de visita ao local da obra**, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00003/2021." ◀. **Após a visita e como condição para a sua validade**, o referido documento será visado por: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras - Sítio Bom Fim, SN - Zona Rural - Rodovia PE-88 - Tel: (81) 36381156 - 08:00 às 13:00 horas.

8.5.5.1. **No caso do licitante desejar efetuar a visita** com o acompanhamento de um responsável do Município, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

8.5.5.2. **No caso de opção pela não visita**, a empresa deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou responsável legal que tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00003/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal do Bom Jardim - PE" ◀.

## 8.6. DAS DECLARAÇÕES:

8.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, e Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Conforme modelo no anexo II.

8.6.2. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.

## 8.7 OUTRAS DOCUMENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

8.7.1 Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento



diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a. Declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente
- c. Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação que a empresa é optante pelo Regime de Tributação Simples Nacional, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.7.2. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.7.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do Município, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

**8.7.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.**

## **9.0. DA PROPOSTA**

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2022  
NOME DO PROPONENTE

## ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

### **O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:**

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:

9.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico–financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9. A não indicação na proposta dos prazos de execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pela PMBJ, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente lote cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

10.1.1. Será (ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência constantes no termo de referência, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

10.1.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento). Serão analisadas as condições e realizadas diligências para tal, conforme item 12 deste edital.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.7.1. A comissão poderá efetuar diligência sobre o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ferramenta elaborada pelo TCU que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas em relatório único a existência de sanções em todos os órgãos.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião.



11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o Município.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo Município, o lote será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

12.3.O valor estimado que o Município se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente lote, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

### **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.1.1 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.1.2 - Julgamento das propostas; e

13.1.3 - Anulação ou revogação da licitação.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do Município, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN - Centro – Bom Jardim – PE, ou, através de e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

### **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Município, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Município, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

### **15.0.DO CONTRATO**

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do Município, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo está dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao Município, no caso de o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

## **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O retardamento da execução estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 30 (trinta) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.
- c) Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, o valor relativo às multas aplicadas.
- d) A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**Tabela 01**

<b>GRAU DA INFRAÇÃO</b>	<b>PONTOS DA INFRAÇÃO</b>
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- e) O comportamento inidôneo estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- f) Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Tabela 02**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela	1	Por ocorrência



	FISCALIZAÇÃO.		
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

- g) As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com sanções, sem prejuízo e perda e danos cabíveis.
- h) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- j) A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- k) Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- l) Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Município obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Município, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados o recebimento da nota fiscal e boletim de medição devidamente atestados pela fiscalização.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; E I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## **20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. A PMBJ por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6. Decairá do direito de impugnar perante a PMBJ nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior da PMBJ, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Bom Jardim.

Bom Jardim - PE, 28 de março de 2022.

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

**ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES

**CD-ROM**



**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

**PROPOSTA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIAS E EMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UAMRI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.**

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO -

PAGAMENTO -

VALIDADE DA PROPOSTA -

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

## **ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

#### PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00003/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00003/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00003/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00003/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Bom Jardim antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

### ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.

## ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

MINUTA DO CONTRATO

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2022

### **CONTRATO Nº: .../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, CNPJ nº 10.293.074/0001-17, neste ato representada pelo Prefeito **João Francisco da Silva Neto**, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, CPF nº 068.955.694-21, Carteira de Identidade nº 7.120.017 SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada por seu Secretário o **Sr. Thiago Rosas Barbosa**, residente e domiciliado na Rod. PE 90. Km 43, Sítio Espera, S/N, Fazenda Campinas; Zona Rural, Bom Jardim - PE, portador do RG nº 8.345.611 SDS-PE e do CPF nº 105.104.594-04 doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA, MELHORIAS E EMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DE UAMRI – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.**

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal do Bom Jardim**

**Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**

**Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**

**Função: 15 – Urbanismo**

**Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana**

**Programa: 1503 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Ação: 1.38 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, AÇOUGUES, MATADOUROS E CURRAIS**

**Despesa 2251 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

**Despesa 2250 4.4.90.51.00 Obras e Instalações**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados o recebimento da nota fiscal e boletim de medição devidamente atestados pela fiscalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 210 (duzentos e dez) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:**

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:**

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal devidamente nomeado pelo Município quando da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:**

##### **CABE AO FISCAL DO CONTRATO:**

- a) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- f) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

##### **CABE AO GESTOR DO CONTRATO:**

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O retardamento da execução estará configurado quando a CONTRATADA:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato, após 30 (trinta) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.
- c) Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, o valor relativo às multas aplicadas.
- d) A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 3 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**Tabela 01**

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- e) O comportamento inidôneo estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- f) Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Tabela 02**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% sobre o valor mensal do

	contrato
4	1,6% sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% sobre o valor mensal do contrato
6	4,0% sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 3**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

**PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:**

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade	3	Por item e por ocorrência



	fiscalizadora.		
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

- g) As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com sanções, sem prejuízo e perda e danos cabíveis.
- h) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;
- i) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- j) A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
- k) Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;
- l) Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:**

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca do Bom Jardim-PE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bom Jardim - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

---

PELO CONTRATANTE

---

.....

PELO CONTRATADO

---

---

.....

---

# PROJETO TÉCNICO

---

---

## EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DO UMARI – ZONA RURAL – BOM JARDIM/PE

---

---

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

---

---

ANO 2022

---

## APRESENTAÇÃO

O Presente relatório tem o objetivo de fornecer o projeto básico de Reforma, Melhorias e Ampliação do Matadouro Público do Distrito do Umari – Zona Rural do município do Bom Jardim/PE.

O referido prédio necessita de reparos, melhorias e adequações de seu espaço físico, tendo em vista que o mesmo não vem oferecendo as condições técnicas de higiene exigidas e infraestrutura adequada, podendo ocasionar a proliferação de bactérias que irão trazer males à saúde da população. Para corrigir a situação é necessário a realização de uma reforma do Matadouro Público dentro dos atuais padrões sanitários.

## SUMÁRIO

- 1 – MEMÓRIAL TÉCNICO DESCRITIVO
- 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 3 – COMPOSIÇÃO DO BDI
- 4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 5 – CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO
- 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 7 –ANEXOS :PLANTAS
- 7.1 – PLANTAS DE ARQUITETURA : BAIXA , CORTES , FACHADA , LOCAÇÃO E DETALHES



# MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

## **1.0 – MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente projeto tem como objeto a Reforma, Melhorias e Ampliação do Matadouro Público do Distrito do Umari – Zona Rural do município do Bom Jardim/PE.

A população alvo a ser atendida com esse empreendimento, será todo município e regiões circunvizinhas.

Estão previstos os seguintes serviços neste projeto:

1.0 - No prédio existente serão realizados serviços de demolições de revestimentos em argamassa que se fizerem necessários e/ou que estejam em condições precárias, serviços de pintura em geral, revitalização de pisos, revisão da cobertura e das drenagens de águas pluviais, revestimentos internos novos, esquadrias com portões novos e novas instalações elétricas, assim como serviços de recuperação da lagoa, decantadores e drenagens de dejetos. Estão previstos os serviços de ampliação do espaço físico do Matadouro e currais, nos mesmos padrões de construção existentes.

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



<b>RECURSOS: PRÓPRIOS</b> <b>LOCAL: DISTRITO DE UMARI - BOM JARDIM/PE</b> <b>OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DO UMARI</b> <b>DATA: DEZEMBRO/2021</b>	<b>TABELAS REFERÊNCIA:</b> <b>SINAPI SETEMBRO/2021 - DESONERADA</b> <b>BDI</b> <b>24,52%</b>
---	---

ORÇAMENTO BASE							
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
<b>1.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1		COMPOSIÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	410,47	2.462,82
1.2		COMPOSIÇÃO	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	180,04	12,10	2.178,48
1.3	97631-SNP	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	150,00	2,93	439,50
1.4	97644-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	8,36	8,17	68,30
1.5	97622-SNP	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,65	50,47	487,04
1.8	97660-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	20,00	0,59	11,80
1.9	97661-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	220,00	0,59	129,80
1.10	97662-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	100,00	0,42	42,00
1.11	97663-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	4,00	10,78	43,12
1.12	97664-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	12,00	1,34	16,08
1.13	97665-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND	15,00	1,12	16,80
1.14		COMPOSIÇÃO	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	1,00	2.254,29	2.254,29
1.15		COMPOSIÇÃO	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2	17,43	21,67	377,71
1.16	97633-SNP	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	165,35	20,97	3.467,39
1.17	97647-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	43,70	3,23	141,15
1.18	97650-SNP	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	31,51	6,94	218,68
1.19	100982-SNP	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	36,79	8,54	314,19
<b>SUB TOTAL 1.0</b>							<b>12.669,15</b>
<b>2.0</b>			<b>COBERTURA</b>				
2.1	100392-SNP	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,86	13,30	277,44
2.2	100393-SNP	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	20,86	17,32	361,30
2.3	94204-SNP	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	66,39	64,21	4.262,90
2.4	100330-SNP	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	73,00	19,94	1.455,62
2.5	92542-SNP	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,11	80,85	2.838,64
2.6	94221-SNP	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	16,70	28,64	478,29
2.7	92543-SNP	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,48	17,89	634,74
2.8	94207-SNP	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	47,67	71,86	3.425,57
2.9	94231-SNP	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,15	68,44	694,67
<b>SUB TOTAL 2.0</b>							<b>14.429,17</b>
<b>3.0</b>			<b>PISOS/PASSEIOS</b>				
3.1	94319-SNP	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	37,62	50,98	1.917,87

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
3.2	95241-SNP	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	235,59	29,16	6.869,80
3.3	87620-SNP	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	117,54	30,92	3.634,34
3.4	101852-SNP	SINAPI	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2	27,00	76,21	2.057,67
3.5	101169-SNP	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	25,73	77,96	2.005,91
3.6	COMPOSIÇÃO		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	117,60	131,08	15.415,01
3.7	94990-SNP	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,50	763,15	1.144,73
<b>SUB TOTAL 3.0</b>							<b>33.045,33</b>
<b>4.0</b>			<b>ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS</b>				
4.1	93358-SNP	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	22,03	76,69	1.689,48
4.2	95241-SNP	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	23,43	29,16	683,22
4.3	COMPOSIÇÃO		CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3	7,75	3.116,91	24.156,05
4.4	87475-SNP	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	76,11	88,50	6.735,74
4.5	96995-SNP	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,66	46,50	356,19
4.6	87495-SNP	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	122,36	85,91	10.511,95
4.7	101161-SNP	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	9,26	201,80	1.868,67
4.8	87879-SNP	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	631,67	4,10	2.589,85
4.9	87529-SNP	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2	390,56	38,34	14.974,07
4.10	87531-SNP	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	241,11	37,12	8.950,00
4.11	87275-SNP	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	219,04	101,04	22.131,80
4.12	COMPOSIÇÃO		REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2	22,05	109,17	2.407,20
<b>SUB TOTAL 4.0</b>							<b>97.054,22</b>
<b>5.0</b>			<b>ESQUADRIAS</b>				
5.1	100701 - SNP	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	2,16	606,19	1.309,37
5.2	91299-SNP	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	1.148,70	2.297,40
5.3	91304-SNP	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	108,83	217,66
5.4	100705-SNP	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UND	4,00	82,96	331,84
5.5	11514-ORS	ORSE	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM SUMACLEAN WB, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARÉ OU SIMILAR	M2	37,18	27,49	1.022,08
5.6	COMPOSIÇÃO		PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL COM CAIBROS DE MADEIRA 7,5X7,5 CM E RÉGUAS DE MADEIRA 10 X 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS	M2	5,00	288,56	1.442,80
5.7	12759-INS-SNP	INSUMOS SINAPI	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	9,04	964,94	8.723,06
5.8	COMPOSIÇÃO		PORTEIRA PARA CURRAL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", MEDINDO 1,90X2,00 M (4 TUBOS HORIZONTAIS DE 1,90M + 4 TUBOS VERTICAIS DE 2,00M)	UND	5,00	3.004,34	15.021,70
5.9	COMPOSIÇÃO		GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	11,88	706,35	8.391,44



ITEM	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
5.10	12988-ORS	ORSE	PORTA DE FERRO TIPO GUILHOTINA, QUADRO EM BARRA CHATA DE 1" X 1/4", COM 2 BARRAS CHATA DE 1" X 1/4" NOS DOIS LADOS NA HORIZONTAL E REDONDA DE 1" NA VERTICAL, INCLUSIVE TELA, PUXADOR/CONTRA PESO E FERROLHO	M2	3,78	1.816,16	6.865,08
5.11	COMPOSIÇÃO		COLOCAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PARDAIS	M2	138,56	32,69	4.529,53
<b>SUB TOTAL 5.0</b>							<b>50.151,96</b>
<b>6.0</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	COMPOSIÇÃO		LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	30,00	99,35	2.980,50
6.2	101890-SNP	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	10,00	21,14	211,40
6.3	93141-SNP	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00	189,79	948,95
6.4	101894-SNP	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00	202,07	2.020,70
6.5	COMPOSIÇÃO		DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-100A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	423,87	847,74
6.6	91863-SNP	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	12,83	1.347,15
6.7	COMPOSIÇÃO		REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100W SUPER BRANCO BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	90,58	724,64
6.8	93128-SNP	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	5,00	151,04	755,20
6.9	91926-SNP	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00	4,88	1.024,80
6.10	91928-SNP	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	225,00	8,09	1.820,25
6.11	91930-SNP	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	11,13	834,75
6.12	91953-SNP	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00	29,35	146,75
6.13	91959-SNP	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	46,61	46,61
6.14	93143-SNP	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	5,00	193,03	965,15
6.15	COMPOSIÇÃO		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	200,86	200,86
6.16	97887-SNP	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	2,00	272,30	544,60
6.17	96985-SNP	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	5,00	93,84	469,20
6.18	101632-SNP	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W -	UND	4,00	28,74	114,96
<b>SUB TOTAL 6.0</b>							<b>16.004,21</b>
<b>7.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
7.1	89957-SNP	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	20,00	136,45	2.729,00
7.2	COMPOSIÇÃO		PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	7,00	186,37	1.304,59
7.3	86931-SNP	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	391,76	783,52
7.4	100849-SNP	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 25,24	UND	2,00	49,30	98,60
7.5	01682-ORS	ORSE	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UND	5,00	151,53	757,65
7.6	COMPOSIÇÃO		COCHO BEBEDOURO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	M2	8,75	124,93	1.093,14
7.7	COMPOSIÇÃO		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	10,00	116,07	1.160,70
7.8	89986-SNP	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	5,00	98,15	490,75
7.9	89709-SNP	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	10,00	17,47	174,70
7.10	89349-SNP	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	31,20	62,40
7.11	100860-SNP	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	119,02	238,04

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
7.12	7608-INS-SNP	INSUMOS SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UND	2,00	13,95	27,90
7.13	11680-INS-SNP	INSUMOS SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND	2,00	20,06	40,12
7.14	86943-SNP	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	231,38	694,14
7.15	97903-SNP	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	10,00	836,29	8.362,90
7.16	94795-SNP	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	2,00	35,02	70,04
7.17	02809-ORS	ORSE	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 1,20 X 1,20 X 1,20M	UND	1,00	2.841,27	2.841,27
7.18	11135-ORS	ORSE	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 1,20X1,20MX0,07M COM FUROS	UND	1,00	249,89	249,89
7.19	90696-SNP	SINAPI	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	107,00	161,53	17.283,71
7.20	86910-SNP	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00	135,08	2.431,44
7.21	12759-INS-SNP	INSUMOS SINAPI	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2	11,16	964,94	10.768,73
7.22	1750-INS-SNP	INSUMOS SINAPI	BANCADA/BANCAPIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE 0,55 X 2,00* M	UND	3,00	676,13	2.028,39
7.23	11687-INS-SNP	INSUMOS SINAPI	BANCADA/TAMPO AÇO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	9,70	1.077,27	10.449,52
7.24	89959-SNP	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	10,00	231,84	2.318,40
7.25	98555-SNP	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	74,00	29,00	2.146,00
7.26	06405-ORS	ORSE	RETIRADA E REMOÇÃO DE LODO DE ESTAÇÕES E LAGOAS DE TRATAMENTO	M3	167,20	71,11	11.889,59
7.27	89402-SNP	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	50,00	10,77	538,50
7.28	86883-SNP	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00	14,36	258,48
7.29	86878-SNP	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2X 1.1/2; PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	18,00	68,93	1.240,74
7.30	98067-SNP	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UND	1,00	7.397,41	7.397,41
7.31	98080-SNP	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTE). AF_12/2020	UND	1,00	10.146,74	10.146,74
<b>SUB TOTAL 7.0</b>							<b>100.077,00</b>
<b>8.0</b>			<b>INSTALAÇÕES DE GÁS</b>				
8.1	92690-SNP	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	97,10	485,50
8.2	97549-SNP	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	50,77	253,85
8.3	97553-SNP	SINAPI	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	72,48	72,48
8.4	92905-SNP	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	51,35	102,70
8.5	95249-SNP	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	73,33	73,33
8.6	92695-SNP	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	3,00	22,56	67,68
8.7	11756-INS-SNP	INSUMOS SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UND	1,00	48,70	48,70
<b>SUB TOTAL 8.0</b>							<b>1.104,24</b>
<b>9.0</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>				
9.1	88485-SNP	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1317,59	2,74	3.610,20
9.2	88489-SNP	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1317,59	17,92	23.611,21
9.3	100744-SNP	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	199,02	10,15	2.020,05

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
9.4	102218-SNP	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	26,60	14,63	389,16
<b>SUB TOTAL 9.0</b>							<b>29.630,62</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>354.165,90</b>
BDI ADOTADO DE 24,52%							
FONTE: TABELA DO SINAPI SETEMBRO/2021 DESONERADA							

## COMPOSIÇÃO DO BDI



OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PUBLICO DO DISTRITO DO UMARI

LOCAL: DISTRITO DE UMARI - BOM JARDIM/PE

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>24,52%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

## MEMÓRIA DE CÁLCULO





RECURSOS: PRÓPRIOS

LOCAL: DISTRITO DE UMARI - BOM JARDIM/PE

OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DO UMARI

MEMORIA DO ORÇAMENTO BASE							
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2					
	DIMENSÕES		3,00	2,00			6,00
						TOTAL	6,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M2					
	PISO MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD						70,00
	PISOS POCILGAS		6,90		3,90	2,00	53,82
	CORREDORES POCILGAS		9,45		1,35	1,00	12,76
			7,05		1,35	1,00	9,52
			7,95		1,25	1,00	9,94
	FUNDOS MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD						24,00
						TOTAL	180,04
1.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
	ESTIMATIVA DEMOLIÇÕES DE ÁREAS DEGRADADAS						150,00
						TOTAL	150,00
1.4	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
	REMOÇÃO PORTEIRAS POCILGAS		1,25	1,00		4,00	5,00
	PORTAS EXTERNAS WCS ADM		0,80	2,10		2,00	3,36
						TOTAL	8,36
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3					
	DEMOLIÇÃO QUARTO LATERAL MATADOURO		8,20	3,20	0,15	1,00	3,94
	ABERTURA DE VÃOS		2,15	2,30	0,15	1,00	0,74
			2,70	2,30	0,15	1,00	0,93
	ESTRIPADEIRA EXTERNA		8,00	2,00	0,15	1,00	2,40
	DEMOLIÇÃO CAIXA DE DRENAGEM DE DEJETOS		7,30	1,50	0,15	1,00	1,64
						TOTAL	9,65
1.8	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						20,00
						TOTAL	20,00
1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M					
	COMPRIMENTO X QD		22,00			10,00	220,00
						TOTAL	220,00
1.10	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M					
	ESTIMATIVA						100,00
						TOTAL	100,00
1.11	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
	SANITÁRIOS BLOCO ADM						2,00
	LAVATÓRIOS						2,00
						TOTAL	4,00
1.12	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
	TORNEIRAS						5,00
	CHUVEIROS						2,00
	REGISTROS						5,00
						TOTAL	12,00
1.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
	UNIDADES						15,00
						TOTAL	15,00
1.14	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND					
	UNIDADE						1,00
						TOTAL	1,00
1.15	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	M2					

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
	REMOÇÃO PORTEIRAS CURRAIS		1,90	2,10		3,00	11,97
	PORTÕES DE FERRO LATERAL MATADOURO		2,60	2,10		1,00	5,46
						<b>TOTAL</b>	<b>17,43</b>
1.16	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
	MATADOURO		9,85	2,00		2,00	39,40
			7,55	2,00		2,00	30,20
			7,10	2,00		2,00	28,40
			0,90	2,00		4,00	7,20
			2,85	2,00		2,00	11,40
			5,25	1,00		1,00	5,25
			4,80	0,70		1,00	3,36
	<b>DESCONTOS</b>		<b>2,70</b>	<b>2,00</b>		<b>-1,00</b>	<b>-5,40</b>
			<b>2,15</b>	<b>2,00</b>		<b>-1,00</b>	<b>-4,30</b>
			<b>1,00</b>	<b>2,00</b>		<b>-3,00</b>	<b>-6,00</b>
			<b>2,00</b>	<b>2,00</b>		<b>-1,00</b>	<b>-4,00</b>
	WCS ADM		11,06	1,80		2,00	39,82
			1,35	1,80		4,00	9,72
			1,15	1,80		4,00	8,28
			1,88	1,80		4,00	13,54
	<b>DESCONTOS</b>		<b>0,80</b>	<b>1,80</b>		<b>-2,00</b>	<b>-2,88</b>
			<b>0,60</b>	<b>1,80</b>		<b>-8,00</b>	<b>-8,64</b>
						<b>TOTAL</b>	<b>165,35</b>
1.17	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
	MATADOURO		12,25		9,95		121,89
	ESTIMATIVA REMOÇÃO/REPOSIÇÃO MATADOURO (10%)	121,89				0,10	12,19
	QUARTO LATERAL MATADOURO		5,30		1,70		9,01
	ANTIGA ESTRIPARIA		5,00		4,50		22,50
						<b>TOTAL</b>	<b>43,70</b>
1.18	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2					
	QUARTO LATERAL MATADOURO		5,30		1,70		9,01
	ANTIGA ESTRIPARIA		5,00		4,50		22,50
						<b>TOTAL</b>	<b>31,51</b>
1.19	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3					
	DEMOLIÇÃO DE PISO	180,04		0,05		1,30	11,70
	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS	150,00			0,03	1,20	5,40
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS	9,65				1,30	12,55
	DEMOLIÇÃO DE RVESTIMENTO CERÂMICO	165,35			0,02	1,30	4,30
	REMOÇÃO DE TELHAS	43,70		0,05		1,30	2,84
						<b>TOTAL</b>	<b>36,79</b>
<b>2.0</b>	<b>COBERTURA</b>						
2.1	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	COBERTURA POCILGAS		10,75		9,70		104,28
	ESTIMATIVA REMOÇÃO/REPOSIÇÃO = 20,00%	104,28				0,20	20,86
						<b>TOTAL</b>	<b>20,86</b>
2.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	COBERTURA POCILGAS		10,75		9,70		104,28
	ESTIMATIVA REMOÇÃO/REPOSIÇÃO = 20,00%	104,28				0,20	20,86
						<b>TOTAL</b>	<b>20,86</b>
2.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	COBERTURA POCILGAS		10,75		9,70		104,28
	ESTIMATIVA REPOSIÇÃO = 30,00%	104,28				0,30	31,28
	COBERTA NOVA ESTRIPARIA EXTERNA		5,95		5,90		35,11
						<b>TOTAL</b>	<b>66,39</b>
2.4	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
	COBERTURA POCILGAS		10,75		9,70		104,28
	ESTIMATIVA REMOÇÃO/REPOSIÇÃO = 70,00%	104,28				0,70	73,00
						<b>TOTAL</b>	<b>73,00</b>
2.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	COBERTA NOVA ESTRIPARIA EXTERNA		5,95		5,90		35,11
						<b>TOTAL</b>	<b>35,11</b>

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
2.6	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M					
	TELHADO POCILGAS		10,75				10,75
	TELHADO NOVA ESTRIPIARIA		5,95				5,95
						<b>TOTAL</b>	<b>16,70</b>
2.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2					
	TELHADO AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		10,75		3,30		35,48
						<b>TOTAL</b>	<b>35,48</b>
2.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2					
	MATADOURO		12,25		9,95		121,89
	ESTIMATIVA REMOÇÃO/REPOSIÇÃO MATADOURO (10%)	121,89				0,10	12,19
	TELHADO AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		10,75		3,30		35,48
						<b>TOTAL</b>	<b>47,67</b>
2.9	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M					
	TELHADO AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		10,15				10,15
						<b>TOTAL</b>	<b>10,15</b>
3.0	<b>PISOS/PASSEIOS</b>						
3.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3					
	PISO MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD	70,00		0,10			7,00
	PISOS POCILGAS		6,90	0,10	3,90	2,00	5,38
	CORREDORES POCILGAS		9,45	0,10	1,35	1,00	1,28
			7,05	0,10	1,35	1,00	0,95
			7,95	0,10	1,25	1,00	0,99
	FUNDOS MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD	24,00		0,10			2,40
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		9,85	0,40	3,00	1,00	11,82
	NOVA ESTRIPIARIA		5,20	0,30	5,00	1,00	7,80
						<b>TOTAL</b>	<b>37,62</b>
3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	PISO MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD						70,00
	PISOS POCILGAS		6,90		3,90	2,00	53,82
	CORREDORES POCILGAS		9,45		1,35	1,00	12,76
			7,05		1,35	1,00	9,52
			7,95		1,25	1,00	9,94
	FUNDOS MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD						24,00
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		9,85		3,00	1,00	29,55
	NOVA ESTRIPIARIA		5,20		5,00	1,00	26,00
						<b>TOTAL</b>	<b>235,59</b>
3.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2					
	PISOS POCILGAS (ACABAMENTO GROSSO)		6,90		3,90	2,00	53,82
	CORREDORES POCILGAS (ACABAMENTO GROSSO)		9,45		1,35	1,00	12,76
			7,05		1,35	1,00	9,52
			7,95		1,25	1,00	9,94
	FUNDOS MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD						24,00
	ABRIGO DE GÁS		3,00		2,50	1,00	7,50
						<b>TOTAL</b>	<b>117,54</b>
3.4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	M2					
	ÁREAS CURRAIS BOVINOS		3,00		3,00	3,00	27,00
						<b>TOTAL</b>	<b>27,00</b>
3.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2					
	AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		4,67		3,80		17,75
			4,20		1,90		7,98
						<b>TOTAL</b>	<b>25,73</b>
3.6	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2					
	PISO MATADOURO - ÁREA CONFORME PROJETO AUTOCAD						70,00
	AMPLIAÇÃO LATERAL		7,20		3,00	1,00	21,60
	NOVA ESTRIPIARIA		5,20		5,00	1,00	26,00
						<b>TOTAL</b>	<b>117,60</b>

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
3.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3					
	EXSTIMATIVA REPOSIÇÕES DE CALÇADAS		20,00	0,05	1,50		1,50
						TOTAL	1,50
4.0	<b>ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS</b>						
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3					
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		19,75	0,50	0,40	1,00	3,95
	NOVA ESTRIPIARIA		21,30	0,50	0,40	1,00	4,26
	SAPATAS		0,70	0,70	0,70	23,00	7,89
	AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		19,75	0,50	0,60	1,00	5,93
						TOTAL	22,03
4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2					
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		19,75		0,20	1,00	3,95
	NOVA ESTRIPIARIA		21,30		0,20	1,00	4,26
	SAPATAS		0,70		0,70	23,00	11,27
	AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		19,75		0,20	1,00	3,95
						TOTAL	23,43
4.3	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)	M3					
	INFRAESTRUTURA						
	BALDRAMES AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		19,75	0,20	0,20	1,00	0,79
	BALDRAME NOVA ESTRIPIARIA		21,30	0,20	0,20	1,00	0,85
	SAPATAS		0,70	0,20	0,70	23,00	2,25
	PESCOÇOS PILARES		0,20	0,50	0,20	23,00	0,46
	BALDRAME AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		19,75	0,20	0,20	1,00	0,79
	SUPERESTRUTURA						0,00
	PILARES AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO GÁS		0,20	3,40	0,20	7,00	0,95
	PILARES NOVA ESTRIPIARIA		0,20	3,20	0,20	8,00	1,02
	PILARES AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		0,20	2,00	0,20	8,00	0,64
						TOTAL	7,75
4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2					
	INFRAESTRUTURA						
	EMBASAMENTO AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO DE GÁS		19,75	0,70		1,00	13,83
	EMBASAMENTO NOVA ESTRIPIARIA		21,30	0,60		1,00	12,78
	DESCONTO SAPATAS		0,70	0,20		-15,00	-2,10
	EMBASAMENTOS AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		19,75	0,80		1,00	15,80
	SUPERESTRUTURA						0,00
	AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		14,80	2,00		1,00	29,60
	TANQUE DEPILADOR DE SUÍNOS		6,20	1,00		1,00	6,20
						TOTAL	76,11
4.5	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3					
	VOLUME ESCAVAÇÕES						22,03
	VOLUME LASTRO	23,43		0,05		-1,00	-1,17
	VOLUME CONCRETO INFRAESTRUTURA	5,14				-1,00	-5,14
	VOLUME ALVENARIAS DE EMBASAMENTO	40,31			0,20	-1,00	-8,06
						TOTAL	7,66
4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2					
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO GÁS		19,15	3,40		1,00	65,11
	DESCONTO COBOGÓS		9,70	0,80		-1,00	-7,76
	NOVA ESTRIPIARIA		21,30	3,20		1,00	68,16
	DESCONTO PORTAS		1,50	2,10		-1,00	-3,15
						TOTAL	122,36
4.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2					
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO GÁS		9,70	0,80			7,76
	NOVA ESTRIPIARIA		3,00	0,50			1,50
						TOTAL	9,26
4.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2					
	ESTIMATIVAS DE REPOSIÇÃO						150,00
	AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		14,80	2,00		2,00	59,20

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO GÁS		19,15	3,40		2,00	130,22
	DESCONTO COBOGÓS		9,70	0,80		-2,00	-15,52
	NOVA ESTRIPIARIA		21,30	3,20		2,00	136,32
	DESCONTO PORTAS		1,50	2,10		-2,00	-6,30
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) MATADOURO		9,85	2,00		2,00	39,40
			7,55	2,00		2,00	30,20
			7,10	2,00		2,00	28,40
			0,90	2,00		4,00	7,20
			2,85	2,00		2,00	11,40
			5,25	1,00		1,00	5,25
			4,80	0,70		1,00	3,36
	DESCONTOS		2,70	2,00		-1,00	-5,40
			2,15	2,00		-1,00	-4,30
			1,00	2,00		-3,00	-6,00
			2,00	2,00		-1,00	-4,00
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) WCS ADM		11,06	1,80		2,00	39,82
			1,35	1,80		4,00	9,72
			1,15	1,80		4,00	8,28
			1,88	1,80		4,00	13,54
	DESCONTOS		0,80	1,80		-2,00	-2,88
			0,60	1,80		-8,00	-8,64
	TANQUE DEPILADOR DE SUÍNOS		6,20	1,00		2,00	12,40
						<b>TOTAL</b>	<b>631,67</b>
4.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014.	M2					
	ESTIMATIVAS DE REPOSIÇÃO						150,00
	AMPLIAÇÃO CURRAIS BOVINOS		14,80	2,00		2,00	59,20
	AMPLIAÇÃO LATERAL + ABRIGO GÁS		19,15	3,40		2,00	130,22
	DESCONTO COBOGÓS		9,70	0,80		-2,00	-15,52
	NOVA ESTRIPIARIA		21,30	3,20		2,00	136,32
	DESCONTO PORTAS		1,50	2,10		-2,00	-6,30
	DESCONTO EMBOÇO AMPLIAÇÃO LATERAL MATADOURO (INTERNO)		13,20	2,00		-1,00	-26,40
	DESCONTO EMBOÇO INTERNO ESTRIPIARIA		15,40	2,40		-1,00	-36,96
						<b>TOTAL</b>	<b>390,56</b>
4.10	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2					
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) MATADOURO		9,85	2,00		2,00	39,40
			7,55	2,00		2,00	30,20
			7,10	2,00		2,00	28,40
			0,90	2,00		4,00	7,20
			2,85	2,00		2,00	11,40
			5,25	1,00		1,00	5,25
			4,80	0,70		1,00	3,36
	EMBOÇO AMPLIAÇÃO LATERAL MATADOURO (INTERNO)		13,20	2,00		1,00	26,40
	EMBOÇO INTERNO ESTRIPIARIA		15,40	2,40		1,00	36,96
	DESCONTOS		2,70	2,00		-1,00	-5,40
			2,15	2,00		-1,00	-4,30
			1,00	2,00		-3,00	-6,00
			2,00	2,00		-1,00	-4,00
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) WCS ADM		11,06	1,80		2,00	39,82
			1,35	1,80		4,00	9,72
			1,15	1,80		4,00	8,28
			1,88	1,80		4,00	13,54
	DESCONTOS		0,80	1,80		-2,00	-2,88
			0,60	1,80		-8,00	-8,64
	TANQUE DEPILADOR DE SUÍNOS		6,20	1,00		2,00	12,40
						<b>TOTAL</b>	<b>241,11</b>
4.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) MATADOURO		9,85	1,80		2,00	35,46
			7,55	1,80		2,00	27,18
			7,10	1,80		2,00	25,56
			0,90	1,80		4,00	6,48
			2,85	1,80		2,00	10,26
			5,25	1,00		1,00	5,25
			4,80	0,70		1,00	3,36
	AMPLIAÇÃO LATERAL MATADOURO (INTERNO)		13,20	1,80		1,00	23,76
	INTERNO ESTRIPIARIA		15,40	2,20		1,00	33,88
	DESCONTOS		2,70	1,80		-1,00	-4,86
			2,15	1,80		-1,00	-3,87
			1,00	1,80		-3,00	-5,40
			2,00	1,80		-1,00	-3,60
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) WCS ADM		11,06	1,60		2,00	35,39

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
			1,35	1,60		4,00	8,64
			1,15	1,60		4,00	7,36
			1,88	1,60		4,00	12,03
	DESCONTOS		0,80	1,60		-2,00	-2,56
			0,60	1,60		-8,00	-7,68
	TANQUE DEPILADOR DE SUÍNOS		6,20	1,00		2,00	12,40
						<b>TOTAL</b>	<b>219,04</b>
4.12	REVESTIMENTO EM PAREDE OU EM DETALHES, COM CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMASSA PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT	M2					
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) MATADOURO		9,85	0,20		2,00	3,94
			7,55	0,20		2,00	3,02
			7,10	0,20		2,00	2,84
			0,90	0,20		4,00	0,72
			2,85	0,20		2,00	1,14
	DESCONTOS		2,70	0,20		-1,00	-0,54
			2,15	0,20		-1,00	-0,43
			1,00	0,20		-3,00	-0,60
			2,00	0,20		-1,00	-0,40
	AMPLIAÇÃO LATERAL MATADOURO (INTERNO)		13,20	0,20		1,00	2,64
	INTERNO ESTRIPARIA		15,40	0,20		1,00	3,08
	(ÁREAS DE REVESTIMENTO CERÂMICO) WCS ADM		11,06	0,20		2,00	4,42
			1,35	0,20		4,00	1,08
			1,15	0,20		4,00	0,92
			1,88	0,20		4,00	1,50
	DESCONTOS		0,80	0,20		-2,00	-0,32
			0,60	0,20		-8,00	-0,96
						<b>TOTAL</b>	<b>22,05</b>
5.0	<b>ESQUADRIAS</b>						
5.1	PORTA DE FERRO, DE CORRER, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2					
	INSTALADA EM CORREDOR CURRAL BOVINOS		1,20	1,80			2,16
						<b>TOTAL</b>	<b>2,16</b>
5.2	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
	ENTRADAS WCS ADM						2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
5.3	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
	ENTRADAS WCS ADM						2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
5.4	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UND					
	PORTAS INTERNAS WCS ADM						4,00
						<b>TOTAL</b>	<b>4,00</b>
5.5	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE METÁLICA COM SUMACLEAN WB, DA SHERWIN WILLIAMS - SUMARÉ OU SIMILAR	M2					
	LIMPEZA ESTRUTURAS METÁLICAS INTERNAS MATADOURO		9,85		7,55	0,50	37,18
						<b>TOTAL</b>	<b>37,18</b>
5.6	PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL COM CAIBROS DE MADEIRA 7,5X7,5 CM E RÉGUAS DE MADEIRA 10 X 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS	M2					
	PORTEIRAS CURRAIS SUÍNOS		1,25	1,00		4,00	5,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>
5.7	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2					
	INSTALAÇÃO DEPILADEIRA SUÍNOS		4,60	0,90			4,14
	BANCADA LIMPEZA SUÍNOS - MATADOURO		7,00		0,70		4,90
						<b>TOTAL</b>	<b>9,04</b>
5.8	PORTEIRA PARA CURRAL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", MEDINDO 1,90X2,00 M (4 TUBOS HORIZONTAIS DE 1,90M + 4 TUBOS VERTICAIS DE 2,00M)	UND					
	PORTEIRAS CURRAIS BOVINOS						5,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>
5.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2					
	GRADIL CALHAS DE DRENAGEM MATADOURO		18,45	0,40			7,38
	GRADIL CALHAS DE DRENAGEM EXTERNA CURRAIS BOVINOS		4,50	0,30			1,35
	GRADE DE FERRO ABRIGO GÁS		1,50	2,10			3,15
						<b>TOTAL</b>	<b>11,88</b>



Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
5.10	PORTA DE FERRO TIPO GUILHOTINA, QUADRO EM BARRA CHATA DE 1" X 1/4", COM 2 BARRAS CHATA DE 1" X 1/4" NOS DOIS LADOS NA HORIZONTAL E REDONDA DE 1" NA VERTICAL, INCLUSIVE TELA, PUXADOR/CONTRA PESO E FERROLHO	M2					
	PORTINHOLAS TIPO GUILHOTINA DECANTADOR DE DEJETOS DOS CURRAIS BOVINOS		0,70	0,60		9,00	3,78
						<b>TOTAL</b>	<b>3,78</b>
5.11	COLOCAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PARDAIS	M2					
	PROTEÇÕES DOS COBOGÓS MATADOURO		10,00	3,60		2,00	72,00
			7,80	3,60		2,00	56,16
			7,20	1,00		1,00	7,20
			3,20	1,00		1,00	3,20
						<b>TOTAL</b>	<b>138,56</b>
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
6.1	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	MATADOURO						18,00
	ABRIGO GAS						1,00
	POCILGAS						6,00
	NOVA ESTRIPIARIA						2,00
	ESCRITORIO						1,00
	WCS MASC. + FEM.						2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>30,00</b>
6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						10,00
						<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>
6.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND					
	MATADOURO						3,00
	NOVA ESTRIPIARIA						2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>
6.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					
	UNIDADES						10,00
						<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>
6.5	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-100A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	UNIDADES						2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>
6.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO MATADOURO		80,00				80,00
	MATADOURO ATÉ NOVA ESTRIPIARIA		25,00				25,00
						<b>TOTAL</b>	<b>105,00</b>
6.7	REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100W SUPER BRANCO BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
	FACHADAS EXTERNAS MATADOURO						8,00
						<b>TOTAL</b>	<b>8,00</b>
6.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND					
	UNIDADES						5,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO CIRCUITOS ILUMINAÇÃO		105,00			2,00	210,00
						<b>TOTAL</b>	<b>210,00</b>
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	DISTRIBUIÇÃO CIRCUITOS TOMADAS		75,00			3,00	225,00
						<b>TOTAL</b>	<b>225,00</b>
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					
	LIGAÇÕES EQUIPAMENTOS ESPECIAIS		25,00			3,00	75,00
						<b>TOTAL</b>	<b>75,00</b>
6.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND					
	UNIDADES						5,00
						<b>TOTAL</b>	<b>5,00</b>

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
6.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND					
	UNIDADES						1,00
						TOTAL	1,00
6.14	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND					
	UNIDADES						5,00
						TOTAL	5,00
6.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						1,00
						TOTAL	1,00
6.16	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND					
	LIGAÇÕES ATÉ NOVA ESTRIPARIA						2,00
						TOTAL	2,00
6.17	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2017	UND					
	UNIDADES						5,00
						TOTAL	5,00
6.18	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UND					
	LIGAÇÕES REFLETORES EXTERNOS						4,00
						TOTAL	4,00
<b>7.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND					
	CORREDOR ABATE BOVINOS						1,00
	WCS						2,00
	MATADOURO						10,00
	NOVA ESTRIPARIA						5,00
	CURRAIS BOVINOS						1,00
	CURRAIS SUÍNOS						1,00
						TOTAL	20,00
7.2	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND					
	MATADOURO						5,00
	NOVA ESTRIPARIA						2,00
						TOTAL	7,00
7.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	WCS MASC. + FEM.						2,00
						TOTAL	2,00
7.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN C 25,24	UND					
	WCS MASC. + FEM.						2,00
						TOTAL	2,00
7.5	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO TIPO 3 - REV. 01	UND					
	UNIDADES						5,00
						TOTAL	5,00
7.6	COCHO BEBEDOURO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO	M2					
	CURRAIS BOVINOS		3,50		0,50	3,00	5,25
	CURRAIS SUÍNOS		3,50		0,50	2,00	3,50
						TOTAL	8,75
7.7	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND					
	MATADOURO						6,00
	NOVA ESTRIPARIA						4,00
						TOTAL	10,00
7.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND					
	UNIDADES						5,00

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
						TOTAL	5,00
7.9	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND					
		UNIDADES					10,00
						TOTAL	10,00
7.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND					
		UNIDADES					2,00
						TOTAL	2,00
7.11	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
		UNIDADES					2,00
						TOTAL	2,00
7.12	DUCHA / CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UND					
		UNIDADES					2,00
						TOTAL	2,00
7.13	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UND					
		UNIDADES					2,00
						TOTAL	2,00
7.14	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
		MATADOURO					2,00
		NOVA ESTRIPARIA					1,00
						TOTAL	3,00
7.15	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND					
		DISTRIBUIÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ESGOTO CURRAIS BOVINOS E SUÍNOS ATÉ FOSSA					10,00
						TOTAL	10,00
7.16	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND					
		RESERVATÓRIO ELEVADO + CISTERNA					2,00
						TOTAL	2,00
7.17	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,17M, DIM. INT. = 1,20 X 1,20 X 1,20M	UND					
		DECANTADOR DE RESÍDUOS MATADOURO					1,00
						TOTAL	1,00
7.18	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES: 1,20X1,20MX0,07M COM FUROS	UND					
		TAMPA DE CONCRETO FURADA PARA DECANTADOR					1,00
						TOTAL	1,00
7.19	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M					
		DISTRIBUIÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ESGOTO CURRAIS BOVINOS E SUÍNOS ATÉ FOSSA	107,00				107,00
						TOTAL	107,00
7.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2:OU 3/4; PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
		MATADOURO					10,00
		FUNDOS MATADOURO					2,00
		NOVA ESTRIPADEIRA					5,00
		EXTERNO WCS					1,00
						TOTAL	18,00
7.21	CHAPA AÇO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	M2					
		REASSENTAMENTO DE CHAPAS DE AÇO INOX	3,00		1,20		3,60
			1,75		1,75		3,06
			6,00		0,75		4,50
						TOTAL	11,16
7.22	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDÁVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	UND					
		FUNDOS MATADOURO					1,00
		NOVA ESTRIPARIA					2,00
						TOTAL	3,00

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
7.23	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M					
	AMPLIAÇÃO LATERAL MATADOURO		7,20				7,20
	NOVA ESTRIPARIA		2,50				2,50
						TOTAL	9,70
7.24	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC, DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND					
	MATADOURO						5,00
	NOVA ESTRIPARIA						5,00
						TOTAL	10,00
7.25	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2					
	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES RESERVATÓRIO SUPERIOR		10,00	2,30		1,00	23,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO PISO RESERVATÓRIO SUPERIOR		3,00		2,00	1,00	6,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO PAREDES RESERVATÓRIO INFERIOR		12,00	3,00		1,00	36,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO PISO RESERVATÓRIO INFERIOR		3,00		3,00	1,00	9,00
						TOTAL	74,00
7.26	RETIRADA E REMOÇÃO DE LODO DE ESTAÇÕES E LAGOAS DE TRATAMENTO	M3					
	DECANTADOR DEJETOS CURRAIS		3,85	0,50	2,70		5,20
	LAGOA		18,00	1,00	9,00		162,00
						TOTAL	167,20
7.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M					
	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MATADOURO + CURRAIS + NOVA ESTRIPARIA		50,00				50,00
						TOTAL	50,00
7.28	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						18,00
						TOTAL	18,00
7.29	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND					
	UNIDADES						18,00
						TOTAL	18,00
7.30	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND					
	BLOCO ADM						1,00
						TOTAL	1,00
7.31	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND					
	BLOCO ADM						1,00
						TOTAL	1,00
<b>8.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE GÁS</b>						
8.1	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M					
	INSTALAÇÃO DE GÁS PARA DEPILAÇÃO SUÍNOS		5,00				5,00
						TOTAL	5,00
8.2	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						5,00
						TOTAL	5,00
8.3	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						1,00
						TOTAL	1,00
8.4	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						2,00
						TOTAL	2,00
8.5	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND					
	UNIDADES						1,00
						TOTAL	1,00

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
8.6	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND					
	UNIDADES						3,00
						<b>TOTAL</b>	<b>3,00</b>
8.7	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UND					
	UNIDADES						1,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>
9.0	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>						
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2					
	MATADOURO - ÁREAS INTERNAS		9,85	5,60	7,55		194,88
	AMPLIAÇÃO LATERAL - INTERNAS		7,20	1,20	3,00		24,48
	ABRIGO GÁS		3,00	3,50	2,50		38,50
	ESCRITÓRIO		3,90	3,00	3,70		45,60
	WCS		3,65	1,40	1,90		15,54
			3,65	1,40	1,90		15,54
	FUNDO + FACHADA ESCRITÓRIO + WCS		4,20	2,90		2,00	24,36
	LATERAIS ESCRITÓRIO + WCS		7,80	2,95		2,00	46,02
	FACHADA + FUNDOS MATADOURO		7,85	7,65		2,00	120,11
	LATERAIS MATADOURO + AMPLIAÇÕES		10,15	7,65		2,00	155,30
			3,00	3,20		2,00	19,20
	PILARES RESERVATÓRIO SUPERIOR		0,80	4,07		4,00	13,02
	VIGAS RESERVATÓRIO SUPERIOR		10,20	0,20		2,00	4,08
	FUNDOS VIGAS RESERV. SUP.		10,20	0,20		1,00	2,04
	PAREDES RESERV. SUP.		11,60	2,50		1,00	29,00
	PAREDES CISTERNA		13,40	1,00		1,00	13,40
	CASA DE BOMBA		3,00	0,85		2,00	5,10
	CURRAIS SUÍNOS		74,50	1,00		2,00	149,00
	CURRAIS BOVINOS		85,65	2,30		2,00	393,99
	NOVA ESTRIPARIA		21,30	3,20		2,00	136,32
	DESCONTO EMBOÇO INTERNO ESTRIPARIA		15,40	2,40		-1,00	-36,96
	DESCONTOS		1,87	2,30		-12,00	-51,61
			1,25	1,00		-8,00	-10,00
			1,00	2,10		-2,00	-4,20
			1,00	3,00		-1,00	-3,00
			1,00	1,00		-1,00	-1,00
			2,00	2,00		-1,00	-4,00
			2,60	2,00		-2,00	-10,40
			0,80	2,10		-4,00	-6,72
						<b>TOTAL</b>	<b>1317,59</b>
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2					
	MATADOURO - ÁREAS INTERNAS		9,85	5,60	7,55		194,88
	AMPLIAÇÃO LATERAL - INTERNAS		7,20	1,20	3,00		24,48
	ABRIGO GÁS		3,00	3,50	2,50		38,50
	ESCRITÓRIO		3,90	3,00	3,70		45,60
	WCS		3,65	1,40	1,90		15,54
			3,65	1,40	1,90		15,54
	FUNDO + FACHADA ESCRITÓRIO + WCS		4,20	2,90		2,00	24,36
	LATERAIS ESCRITÓRIO + WCS		7,80	2,95		2,00	46,02
	FACHADA + FUNDOS MATADOURO		7,85	7,65		2,00	120,11
	LATERAIS MATADOURO + AMPLIAÇÕES		10,15	7,65		2,00	155,30
			3,00	3,20		2,00	19,20
	PILARES RESERVATÓRIO SUPERIOR		0,80	4,07		4,00	13,02
	VIGAS RESERVATÓRIO SUPERIOR		10,20	0,20		2,00	4,08
	FUNDOS VIGAS RESERV. SUP.		10,20	0,20		1,00	2,04
	PAREDES RESERV. SUP.		11,60	2,50		1,00	29,00
	PAREDES CISTERNA		13,40	1,00		1,00	13,40
	CASA DE BOMBA		3,00	0,85		2,00	5,10
	CURRAIS SUÍNOS		74,50	1,00		2,00	149,00
	CURRAIS BOVINOS		85,65	2,30		2,00	393,99
	NOVA ESTRIPARIA		21,30	3,20		2,00	136,32
	DESCONTO EMBOÇO INTERNO ESTRIPARIA		15,40	2,40		-1,00	-36,96
	DESCONTOS		1,87	2,30		-12,00	-51,61
			1,25	1,00		-8,00	-10,00
			1,00	2,10		-2,00	-4,20
			1,00	3,00		-1,00	-3,00
			1,00	1,00		-1,00	-1,00
			2,00	2,00		-1,00	-4,00
			2,60	2,00		-2,00	-10,40
			0,80	2,10		-4,00	-6,72
						<b>TOTAL</b>	<b>1317,59</b>
9.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2					
	PORTA DE CORRER CORREDOR CURRAIS BOVINOS		1,20	1,80		2,00	4,32
	ESTRUTURAS METÁLICAS INTERNAS MATADOURO		9,85		7,55	0,50	37,18
	PORTEIRAS CURRAIS BOVINOS		1,90	2,10		5,00	19,95

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
	GRADIL CALHAS DE DRENAGEM MATADOURO		18,45	0,40		1,00	7,38
	GRADIL CALHAS DE DRENAGEM EXTERNA CURRAIS BOVINOS		4,50	0,30		1,00	1,35
	GRADE DE FERRO ABRIGO GÁS		1,50	2,10		1,00	3,15
	PORTINHOLAS TIPO GUILHOTINA DECANTADOR DE DEJETOS DOS CURRAIS BOVINOS		0,70	0,60		9,00	3,78
	PORTAS DE ENROLAR MATADOURO		1,00	2,10		4,00	8,40
			1,00	3,00		2,00	6,00
			2,00	2,00		2,00	8,00
	02 DEMÃOS	99,51				2,00	199,02
						<b>TOTAL</b>	<b>199,02</b>
9.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2					
	PORTEIRAS CURRAIS SUÍNOS		1,25	1,00		4,00	5,00
	PORTAS ADM		0,80	2,10		7,20	12,10
	PORTAS WCS		0,60	1,80		8,80	9,50
						<b>TOTAL</b>	<b>26,60</b>



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>		<b>M2</b>			
4417	INSUMO	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,0000000	4,08	4,08
4491	INSUMO	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	4,0000000	11,05	44,20
4813	INSUMO	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1,0000000	225,00	225,00
5075	INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,1100000	24,92	2,74
88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000000	19,12	19,12
88316	COMPOSICAO	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000000	15,57	31,14
94962	COMPOSICAO	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	MAT.	M3	0,0100000	335,77	3,36
						PREÇO (mão-de-obra):	50,26
						PREÇO (material):	279,38
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	329,64
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: COMPOSIÇÃO RETIRADA DO CÓDIGO 74209/1 SINAPI JANEIRO/2020							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SET/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>UND</b>			
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	18,000000	89,87	1.617,66
90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	8,000000	24,09	192,72
						PREÇO (mão-de-obra):	1.810,38
						PREÇO (material):	-
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	1.810,38
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA</b>		<b>M2</b>			
88309	COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,100000	19,32	1,93
88316	COMPOSICAO	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,500000	15,57	7,79
						PREÇO (mão-de-obra):	9,72
						PREÇO (material):	-
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	9,72
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO 03240/ORSE - DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA COM OU SEM REAPROVEITAMENTO</b>		<b>M2</b>			
88309	COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,500000	19,22	9,61
88316	COMPOSICAO	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,500000	15,57	7,79
						PREÇO (mão-de-obra):	17,40
						PREÇO (material):	-

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (unit.):	17,40
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:								
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO CÓDIGO 04942/ORSE - REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA COM OU SEM REAPROVEITAMENTO								
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:								
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021								
FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, BRANCA, TIPO A, ELIANE,PORTO RICO,SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMA S S A PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT		M2				
	COTAÇÃO	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, BRANCA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR	MAT.	M2	1,0600000	51,80	54,91	
1381	SINAPI INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	M2	4,8600000	0,90	4,37	
34357	SINAPI INSUMO	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,4200000	5,28	2,22	
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200000	22,10	15,91	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3800000	15,57	5,92	
							PREÇO (mão-de-obra):	21,83
							PREÇO (material):	61,50
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (unit.):	83,33
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:								
CÓDIGO: 87264 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM								
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:								
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021								

FONTE		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	TABELA	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, COLORIDA, TIPO A, ELIANE,PORTO RICO,SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR, ASSENTADO COM AR GAMA S S A PRÉ FABRICADA E REJUNTE DA QUARTZOLIT		M2				
	COTAÇÃO	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM, TIPO A, COLORIDA, ELIANE, PORTO RICO, SAMARSA, ELIZABETH OU SIMILAR	MAT.	M2	1,0600000	55,90	59,25	
1381	SINAPI INSUMO	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	M2	4,8600000	0,90	4,37	
34357	SINAPI INSUMO	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,4200000	5,28	2,22	
88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200000	22,10	15,91	
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3800000	15,57	5,92	
							PREÇO (mão-de-obra):	21,83
							PREÇO (material):	65,85
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (unit.):	87,67
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:								
CÓDIGO: 87264 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM								
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:								
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021								

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
CÓDIGO	TABELA	CONCRETO ARMADO FCK=15MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)		M3				
	COMPOSIÇÃO	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	MAT.	M2	10,00000	83,72	837,20	
94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	MAT.	M3	1,00000	335,77	335,77	
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	MAT.	M3	1,00000	158,92	158,92	
	COMPOSIÇÃO	ARMAÇAO ACO CA-50 P/1.0M3 DE CONCRETO	MAT.	UN	1,00000	1.140,59	1.140,59	
							PREÇO (mão-de-obra):	
							PREÇO (material):	2.472,48
							PREÇO (equipamento):	-
							PREÇO TOTAL (unit.):	2.472,48

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 06457 - TABELA: ORSE - SET/2019 - Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05	
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SET/2021	

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)		M3			
COMPOSIÇÃO		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	MAT.	M2	10,00000	83,72	837,20
94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	MAT.	M3	1,00000	366,43	366,43
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	MAT.	M3	1,00000	158,92	158,92
COMPOSIÇÃO		ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	MAT.	UN	1,00000	1.140,59	1.140,59
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	2.503,14
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>2.503,14</b>

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 06457 - TABELA: ORSE - SET/2019 - Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05	
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021	

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	CONCRETO ARMADO FCK=30MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 10MM (05 USOS)		M3			
COMPOSIÇÃO		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015	MAT.	M2	10,00000	83,72	837,20
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	MAT.	M3	1,00000	391,58	391,58
92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	MAT.	M3	1,00000	158,92	158,92
COMPOSIÇÃO		ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	MAT.	UN	1,00000	1.140,59	1.140,59
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	2.528,29
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>2.528,29</b>

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 06457 - TABELA: ORSE - SET/2019 - Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05	
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021	

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 05 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07..2015		M2			
88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,97300	19,12	18,60
88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,35000	15,57	21,02
00006193	SINAPI INSUMO	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 20,0CM (1 X 8") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,12200	10,59	1,29
00005069	SINAPI INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,10000	25,40	2,54
00005068	SINAPI INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,02500	24,92	0,62
00002692	SINAPI INSUMO	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,02000	7,21	0,14
00004509	SINAPI INSUMO	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,08900	5,61	6,11

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

00001350	SINAPI INSUMO	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	MAT.	UN	0,23400	79,00	18,49
00043130	SINAPI INSUMO	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	MAT.	KG	0,15000	26,00	3,90
00004006	SINAPI INSUMO	MADEIRA SERRADA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M3	0,00442	2.488,15	11,00
						PREÇO (mão-de-obra):	39,62
						PREÇO (material):	44,09
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>83,72</b>
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 00116 - TABELA: SINAPI - SET/2019 - Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SET/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO</b>		<b>UND</b>			
92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	MAT.	KG	22,00000	18,07	397,54
92922	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	MAT.	KG	55,00000	13,51	743,05
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	1.140,59
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>1.140,59</b>
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: CÓDIGO: 73990/1 - SINAPI SET/2019 - ARMAÇAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SET/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PEQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 4 RÉGUAS DE 10 X 2,5 CM POR METRO</b>		<b>M</b>			
1557	INSUMOS ORSE	MADEIRA PEQUI SERRADA 13 X 13 CM	MAT.	M	2.500000	52,85	132,13
88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	4.000000	19,12	76,48
5061	INSUMOS SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	0,200000	24,50	4,90
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	4.000000	15,57	62,28
4460	INSUMOS SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	4.000000	5,29	21,16
						PREÇO (mão-de-obra):	138,76
						PREÇO (material):	158,19
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>296,95</b>
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 03210 - ORSE CERCA DE MADEIRA PARA CURRAL EM MOURÕES DE PEQUI 13 X 13 CM A CADA METRO, E 6 RÉGUAS DE 10 X 2,5 CM POR METRO							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020</b>		<b>M2</b>			
3671	INSUMOS SINAPI	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	MAT.	M	1,000000	1,07	1,07
4786	INSUMOS SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	MAT.	M2	1,000000	88,00	88,00
87373	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	MAT.	M3	0,020000		-
88309	COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,600000	19,22	11,53
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,300000	15,57	4,67
						PREÇO (mão-de-obra):	16,20

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

PREÇO (material):	89,07
PREÇO (equipamento):	-
<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>105,27</b>
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 84191 SINAPI JAN/2019 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021	

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL COM CAIBROS DE MADEIRA 7,5X7,5 CM E RÉGUAS DE MADEIRA 10 X 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS</b>		<b>M2</b>			
20209	INSUMOS SINAPI	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	3,750000	15,30	57,38
1690	INSUMOS ORSE	PARAFUSO DE METAL 2" X 12 (SEXTAVADO)	MAT.	UND	4,000000	3,93	15,72
88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,000000	19,12	38,24
850	INSUMOS ORSE	DOBRADIÇA PORTÃO 8", EM LATÃO, C/CHUMBADOR P/CONCRETO (IMAB - REF. DO 0964 OU SIMILAR)	MAT.	UND	1,000000	62,81	62,81
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,000000	15,57	31,14
4460	INSUMOS SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	5,000000	5,29	26,45
PREÇO (mão-de-obra):							69,38
PREÇO (material):							162,36
PREÇO (equipamento):							-
<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>							<b>231,74</b>
COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 03211 - ORSE PORTEIRA DE MADEIRA PARA CURRAL COM MOURÕES DE PEQUI 13 X 13 CM E RÉGUAS DE MADEIRA 10 X 2,5 CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS							
INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LAMPADAS LED 2X36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>		<b>UN</b>			
00012239	INSUMO SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	MAT.	UN	1,000000	25,85	25,85
00039387	INSUMO SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	MAT.	UN	2,000000	20,90	41,80
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,471000	19,49	9,18
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,196300	15,09	2,96
PREÇO (MÃO-DE-OBRA):							12,14
PREÇO (MATERIAL):							67,65
PREÇO (EQUIPAMENTO):							-
<b>PREÇO TOTAL (UNIT.):</b>							<b>79,79</b>
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: SINAPI_CATALOGO_COMPOSICOES_ANALITICAS_EXCEL_05_2018 - ITEM - 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -							
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021							

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-100A, 30mA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>		<b>UN</b>			
00039459	INSUMO SINAPI	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	MAT.	UN	1,000000	319,65	319,65
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,600000	19,49	11,69
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,600000	15,09	9,05
PREÇO (MÃO-DE-OBRA):							20,75
PREÇO (MATERIAL):							319,65
PREÇO (EQUIPAMENTO):							-
<b>PREÇO TOTAL (UNIT.):</b>							<b>340,40</b>
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA: TABELA: SEINFRA 026.1 DEZ/2018 - CÓDIGO: C4531 - DISCRIMINAÇÃO: DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA							

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>REFLETOR COM LÂMPADA DE LED DE 100W SUPER BRANCO BIVOLT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>		<b>UND</b>			
	COTAÇÃO	REFLETOR DE LED 100W SUPER BRANCO BIVOLT	MAT.	UND	1,00000	62,00	62,00
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,17350	15,09	2,62
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,41650	19,49	8,12
						PREÇO (mão-de-obra):	10,74
						PREÇO (material):	62,00
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	72,74

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:  
TABELA: CATALOGO\_COMPOSICOES\_ANALITICAS\_EXCEL\_03\_2019 - CÓDIGO: 97601 - DISCRIMINAÇÃO: REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W -

INSUMOS ADAPTADOS NA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>COCHO BEBEDOURO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO</b>		<b>M2</b>			
92415	COMPOSICAO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	MAT.	M2	0,300000	123,51	37,05
94963	COMPOSICAO	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	MAT.	M3	0,002000	335,77	0,67
43059	INSUMOS SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,800000	11,79	21,22
87495	COMPOSICAO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	MAT.	M2	0,600000	68,99	41,39
						PREÇO (mão-de-obra):	
						PREÇO (material):	100,33
						PREÇO (equipamento):	-
						PREÇO TOTAL (unit.):	100,33

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:  
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 00298/ORSE - CALHA EM ALVENARIA / CONCRETO IMPERMEABILIZADA COM MANTA ASFÁLTICA

INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020</b>		<b>UND</b>			
39805	INSUMO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	MAT.	UN	1,0000000	138,26	138,26
87367	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UMIDA)	MAT.	M3	0,0117000	548,12	6,41
88247	COMPOSICAO	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4811000	15,09	7,26
88264	COMPOSICAO	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4811000	19,49	9,38
						PREÇO (mão-de-obra):	16,64



**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

PREÇO (material):	144,67
PREÇO (equipamento):	-
PREÇO TOTAL (unit.):	161,31
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:	
TABELA: COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 101875 SINAPI - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	
INSUMOS ADAPTADOS DA TABELA: SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021	

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UND			
00000301	SINAPI INSUMO	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	MAT.	UN	2,00000	3,95	7,90
88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,80000	18,84	52,75
00003520	SINAPI INSUMO	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	9,38	9,38
88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MAT.	H	2,90000	14,57	42,25
00009836	SINAPI INSUMO	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	2,00000	16,50	33,00
00020078	SINAPI INSUMO	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	MAT.	UN	0,20000	21,91	4,38
PREÇO (MAO-DE-OBRA):						52,75	
PREÇO (MATERIAL):						96,92	
PREÇO (EQUIPAMENTO):						-	
PREÇO TOTAL (UNIT.):						149,67	

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:  
COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO 73958/001 - TABELA: SINAPI - ABRIL/2011 - PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1

INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
CÓDIGO	TABELA	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)		UND			
0122	INSUMOS SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	MAT.	UN	0,15000	53,09	7,96
20078	INSUMOS SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	MAT.	UN	0,15000	21,91	3,29
20083	INSUMOS SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	MAT.	UN	0,02300	60,15	1,38
0013	INSUMOS SINAPI	ESTOPA	MAT.	KG	0,05000	18,29	0,91
88267	INSUMOS SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	18,84	5,65
3518	INSUMOS SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	3,00000	3,53	10,59
3767	INSUMOS SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,20000	0,49	0,10
88316	INSUMOS SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,30000	15,57	4,67
7097	INSUMOS	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	MAT.	UN	1,00000	8,00	8,00
9838	INSUMOS	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	5,00000	10,13	50,65
PREÇO (MAO-DE-OBRA):						10,32	
PREÇO (MATERIAL):						82,89	
PREÇO (EQUIPAMENTO):						-	
PREÇO TOTAL (UNIT.):						93,21	

COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA:

**COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO CÓDIGO: 01678 - TABELA: ORSE - MAR/2019 - Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)

INSUMOS EXTRAÍDOS DA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"</b>		<b>M2</b>			
546	INSUMO	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSAO)	MAT.	KG	42,000000	11,49	482,58
567	INSUMO	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	MAT.	M	2,000000	14,57	29,14
88315	COMPOSICAO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,500000	19,22	28,83
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,600000	15,57	24,91
88631	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	MAT.	M3	0,004000	450,71	1,80
						PREÇO (mão-de-obra):	53,74
						PREÇO (material):	513,52
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>567,26</b>

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA DO ITEM 73932/1 DA TABELA SINAPI JAN/2019 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>PORTEIRA PARA CURRAL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", MEDINDO 1,90X2,00 M (4 TUBOS HORIZONTAIS DE 1,90M + 4 TUBOS VERTICAIS DE 2,00M)</b>		<b>UND</b>			
7694	INSUMO	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = "4,05" MM, PESO "8,47" KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	15,600000	137,67	2.147,65
10997	INSUMO	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	1,583333	28,78	45,57
88315	COMPOSICAO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,533333	19,22	48,69
88316	COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,266667	15,57	19,72
88309	COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,266667	19,22	24,35
850	INSUMOS ORSE	DOBRADIÇA PORTÃO 8", EM LATÃO, C/CHUMBADOR P/CONCRETO (IMAB - REF. DO 0964 OU SIMILAR)	MAT.	UND	2,000000	62,81	125,62
88631	COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	MAT.	M3	0,002533	450,71	1,14
						PREÇO (mão-de-obra):	92,76
						PREÇO (material):	2.319,98
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>2.412,74</b>

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

COMPOSIÇÃO EXTRAÍDA E ADAPTADA DO CÓDIGO 04318 - ORSE - PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1", MEDINDO 4,00X3,00 M, PADRÃO ESCOLAS

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

FONTE		DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UNID.	COEF.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>CÓDIGO</b>	<b>TABELA</b>	<b>COLOCAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PARDAIS</b>		<b>M2</b>			
411	INSUMOS	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X "4,6" MM	MAT.	KG	0,894500	0,18	0,16
10931	INSUMOS	TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M	MAT.	M	1,177000	20,02	23,56
88239	COMPOSICAO	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,069900	16,05	1,12
88262	COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,073400	19,12	1,40
						PREÇO (mão-de-obra):	2,53
						PREÇO (material):	23,72
						PREÇO (equipamento):	-
						<b>PREÇO TOTAL (unit.):</b>	<b>26,25</b>

COEFICIENTES OBTIDOS NA TABELA:

COMPOSIÇÃO ADAPTADA DO ITEM 97062 SINAPI - COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF\_11/2017

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

INSUMOS E COMPOSIÇÕES ADAPTADOS DA TABELA:  
SINAPI DESONERADO NA DATA BASE SETEMBRO/2021

---

## CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO



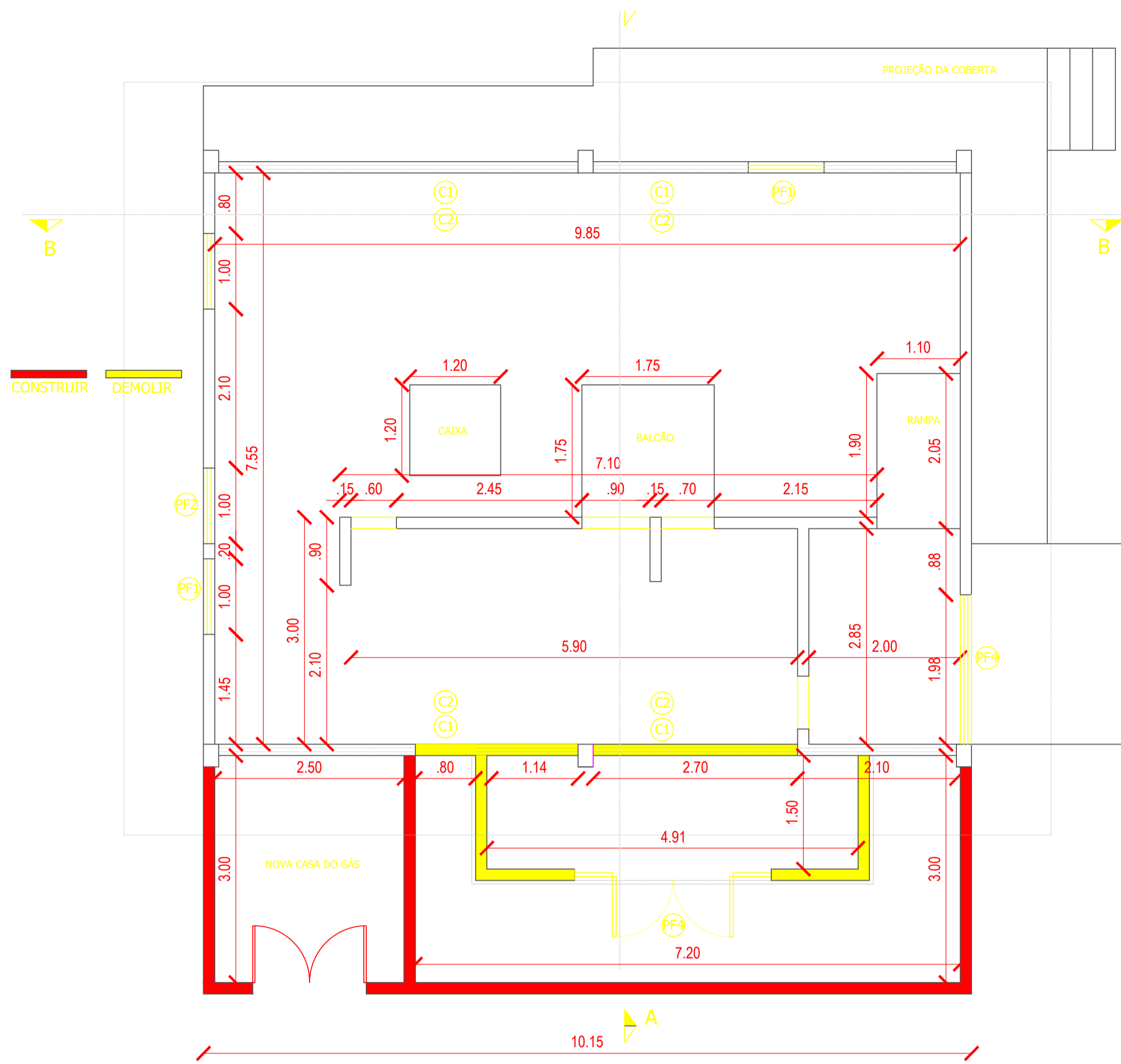
RECURSOS: PROPRIOS

LOCAL: DISTRITO DE UMARI - BOM JARDIM/PE

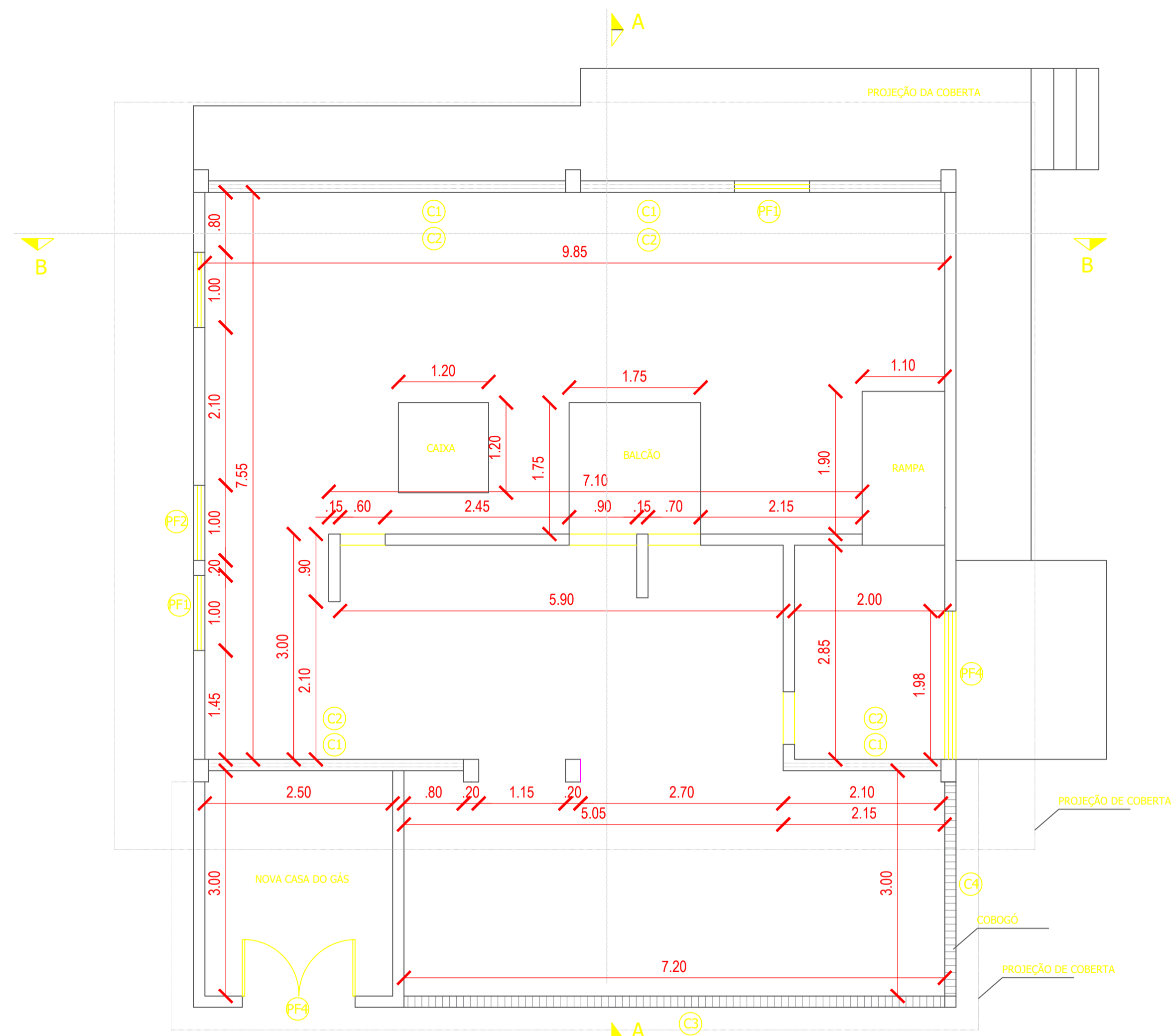
OBJETO: REFORMA, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO DO DISTRITO DO UMARI

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.669,15	12.669,15					
2.0	COBERTURA	R\$ 14.429,17	7.214,59	7.214,58				
3.0	PISOS/PASSEIOS	R\$ 33.045,33		16.522,67	16.522,66			
4.0	ESTRUTURAS E REVESTIMENTOS	R\$ 97.054,22		24.263,56	24.263,56	24.263,56	24.263,54	
5.0	ESQUADRIAS	R\$ 50.151,96				25.075,98	25.075,98	
6.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.004,21					16.004,21	
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 100.077,00	33.359,00		33.359,00			33.359,00
8.0	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ 1.104,24						1.104,24
9.0	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 29.630,62					14.815,31	14.815,31
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 354.165,90</b>	<b>R\$ 53.242,74</b>	<b>R\$ 48.000,81</b>	<b>R\$ 74.145,22</b>	<b>R\$ 49.339,54</b>	<b>R\$ 80.159,04</b>	<b>R\$ 49.278,55</b>
	<b>TOTAL %</b>	<b>100,00%</b>	<b>15,03%</b>	<b>13,55%</b>	<b>20,94%</b>	<b>13,93%</b>	<b>22,63%</b>	<b>13,91%</b>



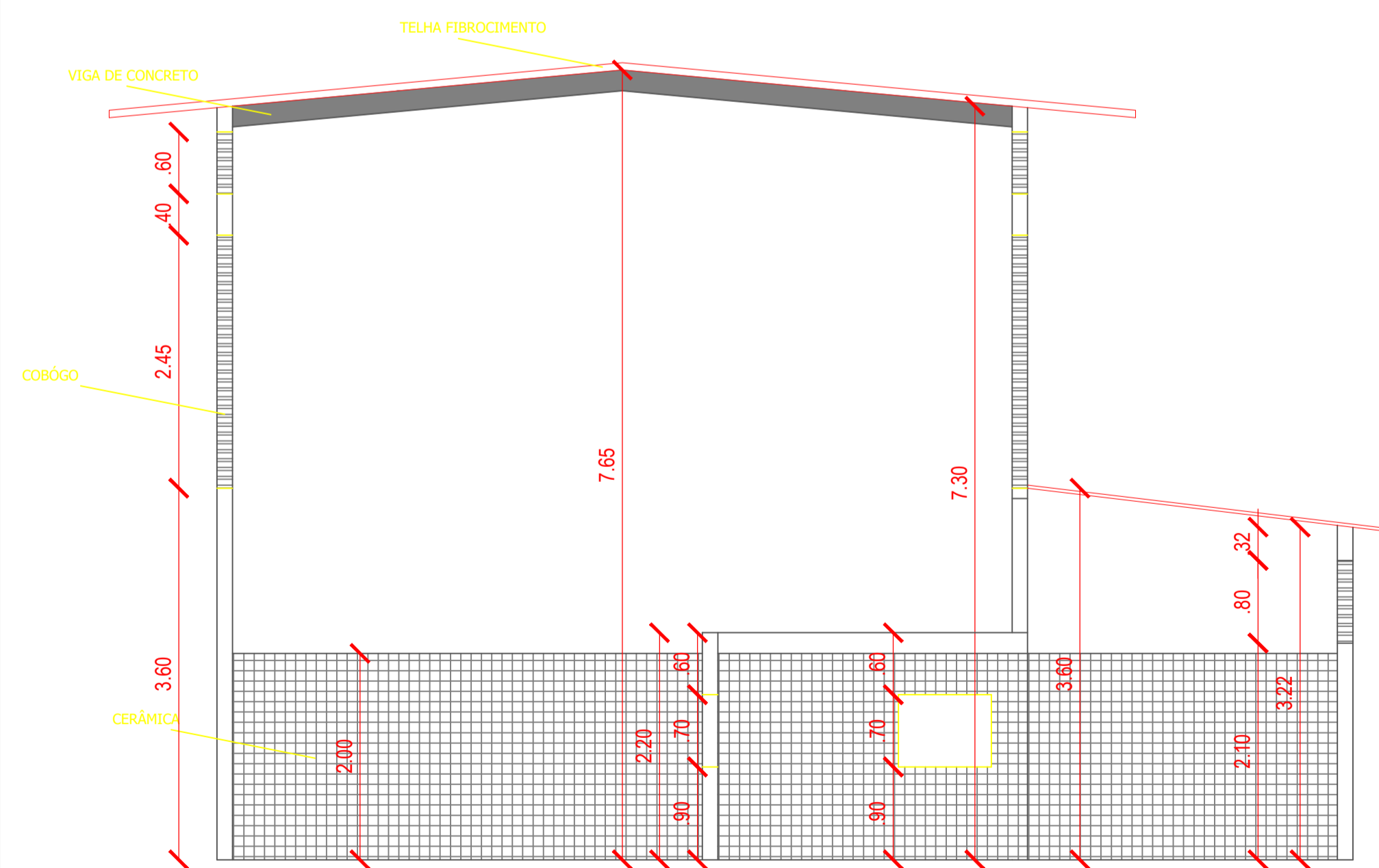
1 Planta baixa de reforma  
Escala 1/ 50



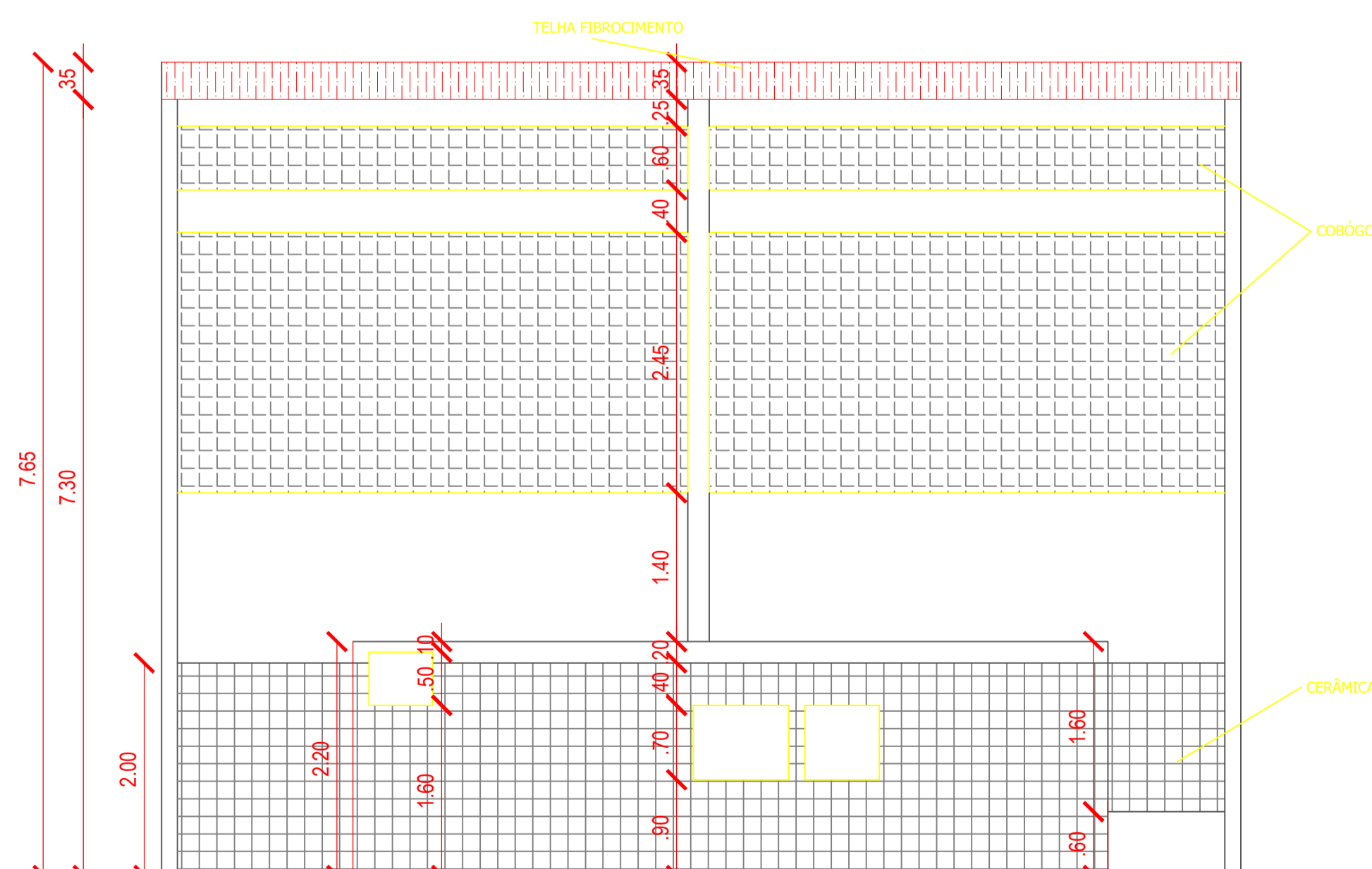
2 Planta baixa de finalizada  
Escala 1/ 50

QUADRO DE ESQUADRIAS				
PORTAS				
TIPO	MATERIAL	DIMENSÕES	QUANTIDADES	
PF1	ROLAGEM	FERRO	1,00 X 2,10	2
PF2	ROLAGEM	FERRO	1,00 X 3,00	1
PF3	ROLAGEM	FERRO	2,00 X 2,00	1
PF4	ABRIR	FERRO	2,00 X 2,00	1

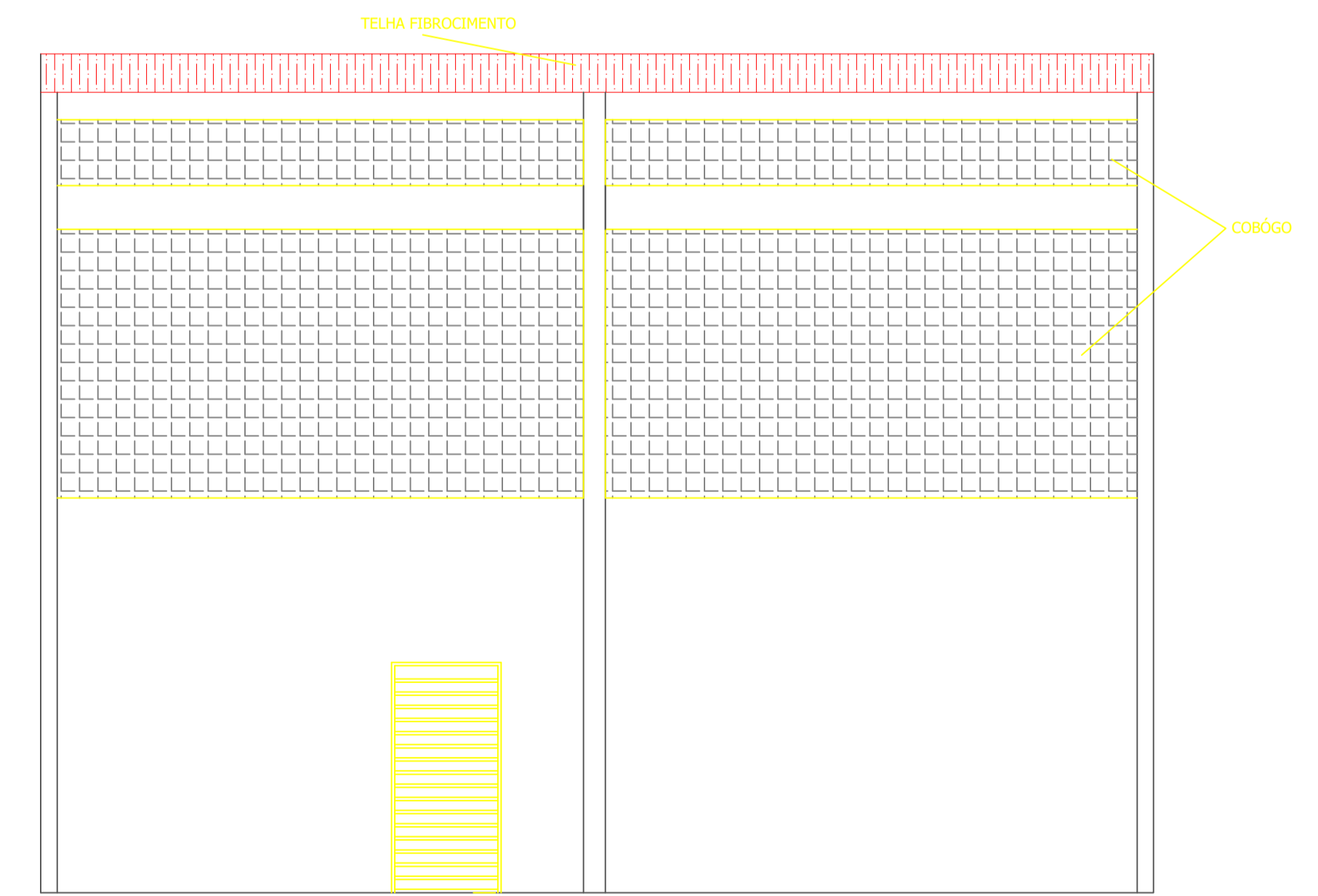
QUADRO DE ESQUADRIAS				
JANELAS				
TIPO	MATERIAL	DIMENSÕES	QUANTIDADES	
C1	COBOGO	ALVENARIA	4,80 X 0,40 / 3,60	1
C2	COBOGO	ALVENARIA	4,80 X 0,40 / 3,60	2
C3	COBOGO	ALVENARIA	7,20 X 0,40 / 2,10	1
C4	COBOGO	ALVENARIA	3,00 X 0,40 / 2,10	1



3 Corte AA  
Escala 1/ 50

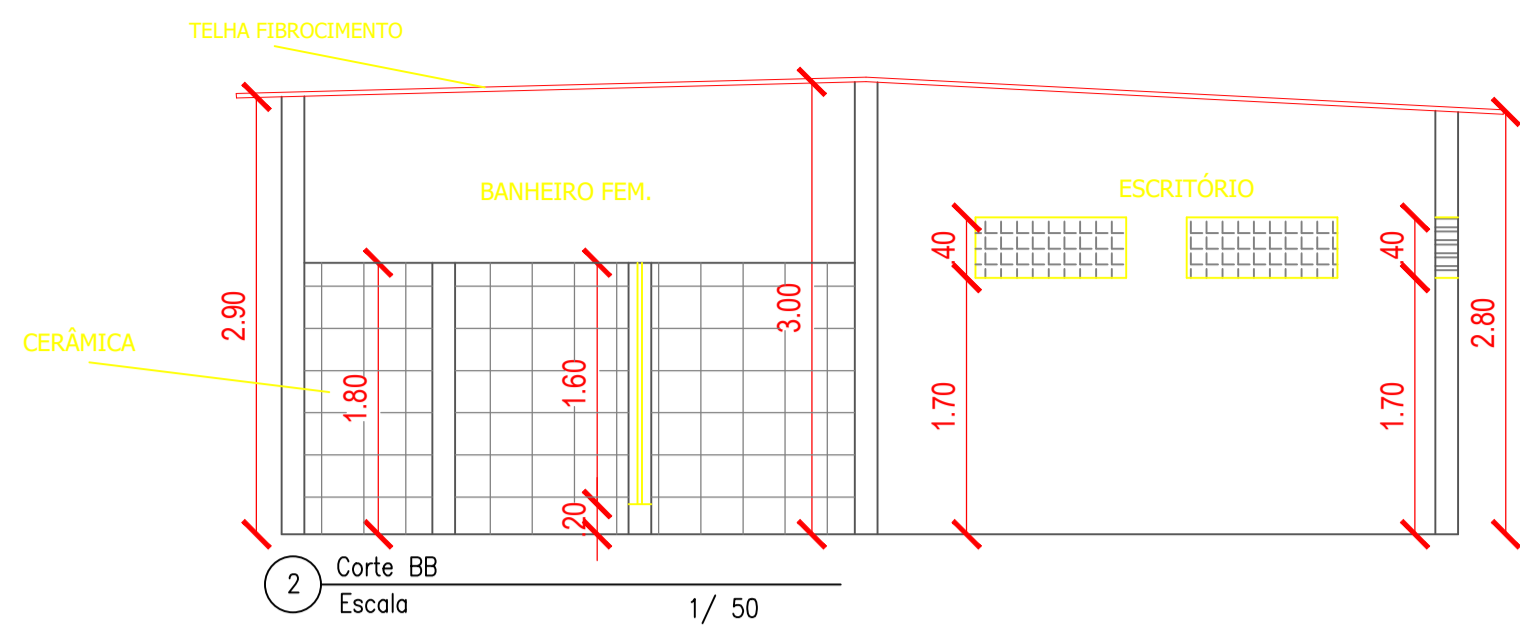


4 Corte BB  
Escala 1/ 50

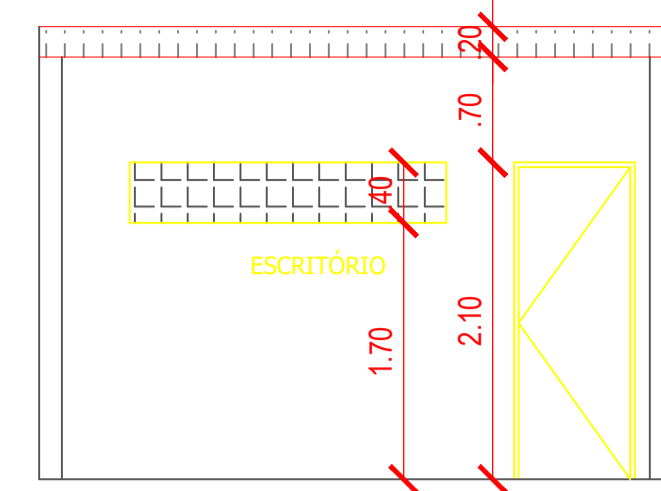


5 Fachada lateral  
Escala 1/ 50

...Desktop\LOGO E TIMB\Logo PMBJ Azul.png <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE</b> OBRA: REFORMA E MELHORIA DO MATADOURO DE UMARI	
LOCAL: DISTRITO DE UMARI - BOM JARDIM- PE Responsável Técnico: Engenheiro Civil	ETAPA PROJETUAL: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA ESCALA: 1/ 50 PRANCHA: 01.03



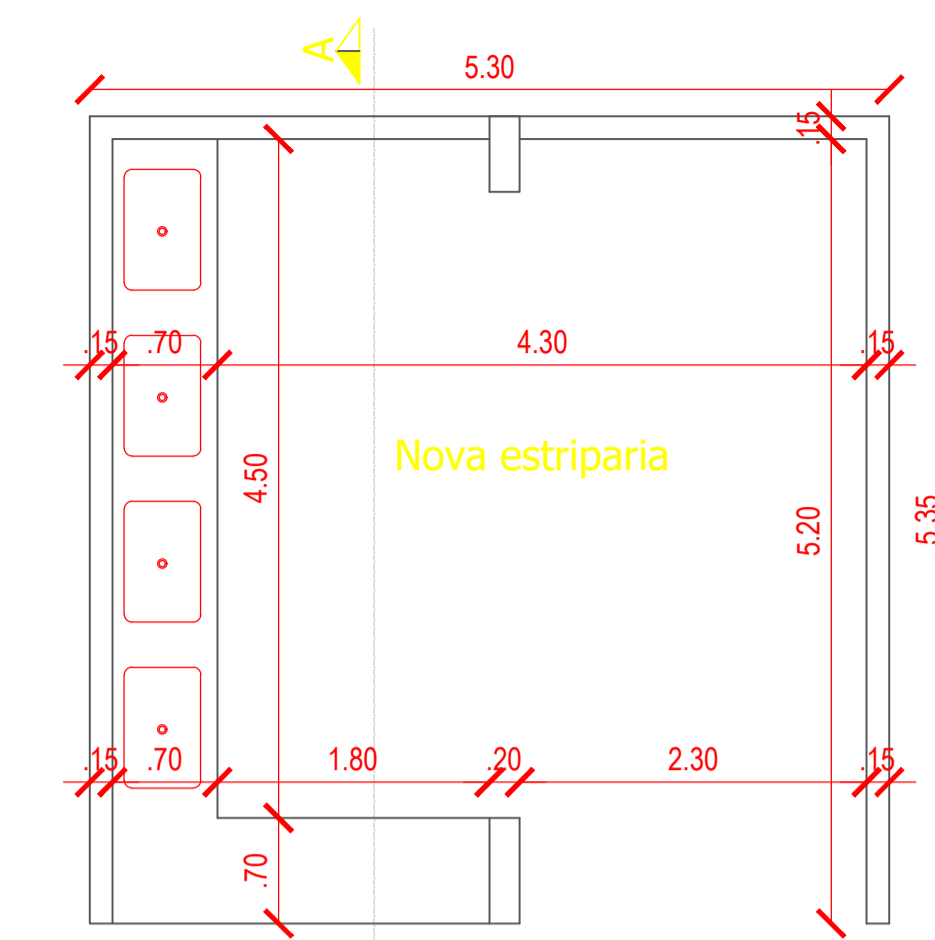
2 Corte BB  
Escala 1/50



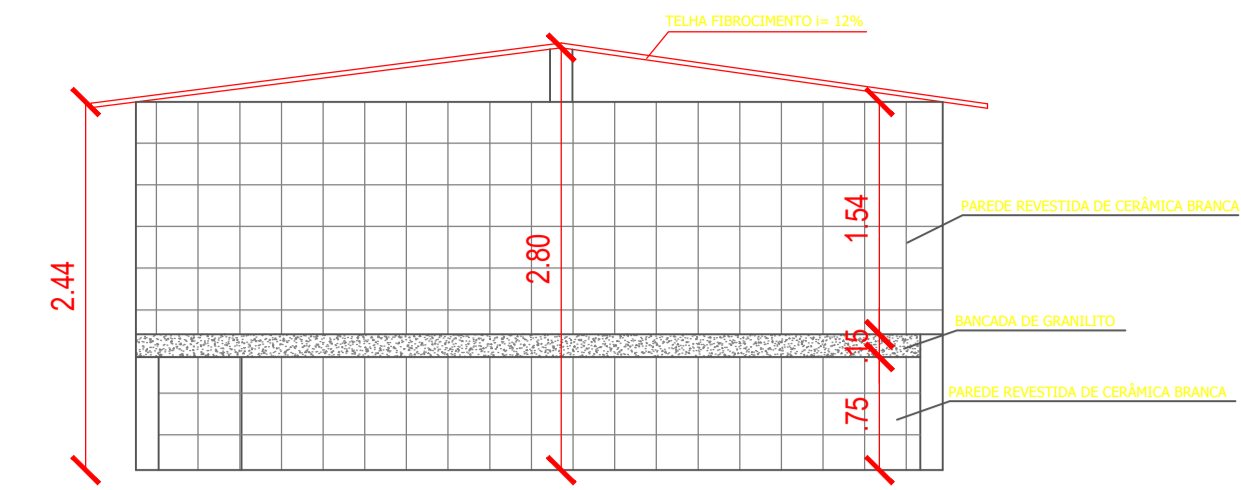
3 Corte AA  
Escala 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS				
PORTAS				
	TIPO	MATERIAL	DIMENSÕES	QUANTIDADES
P1	ABRIR	MADERA	0,80 X 2,10	3
P2	ABRIR	MADERA	0,60 X 1,60/0,20	4

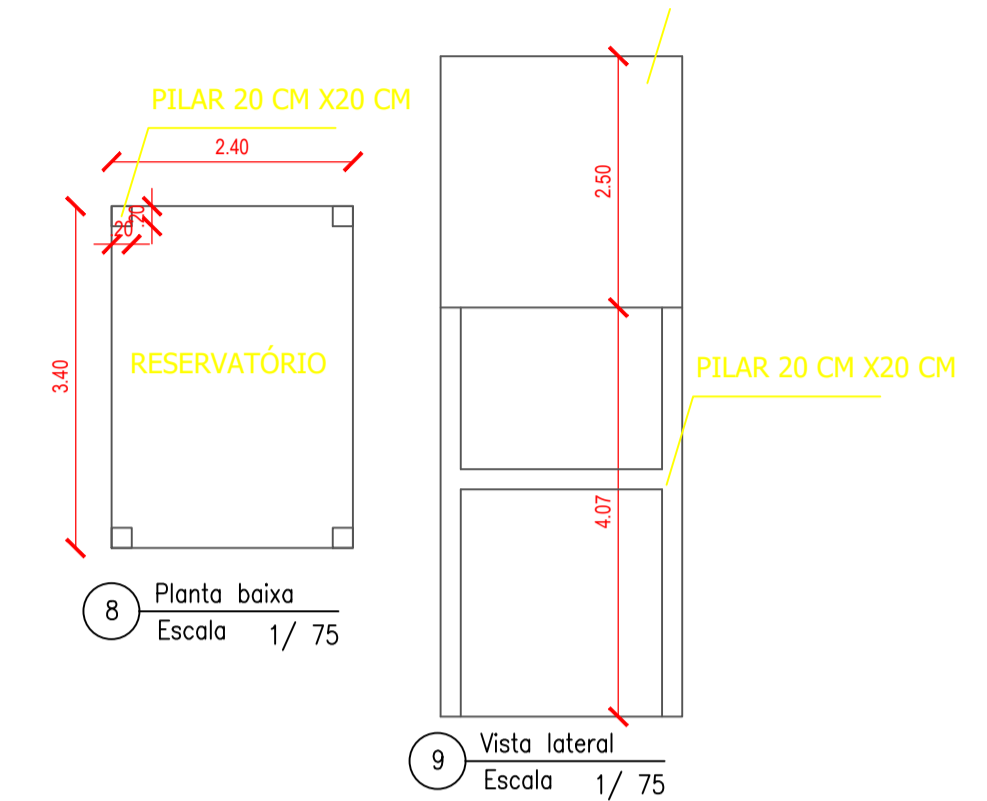
QUADRO DE ESQUADRIAS				
JANELAS				
	TIPO	MATERIAL	DIMENSÕES	QUANTIDADES
J1	COBOGO	ALVENARIA	2,10 X 0,40 / 1,70	1
J2	COBOGO	ALVENARIA	1,00 X 0,40 / 1,70	2



12 Planta baixa  
Escala 1/50

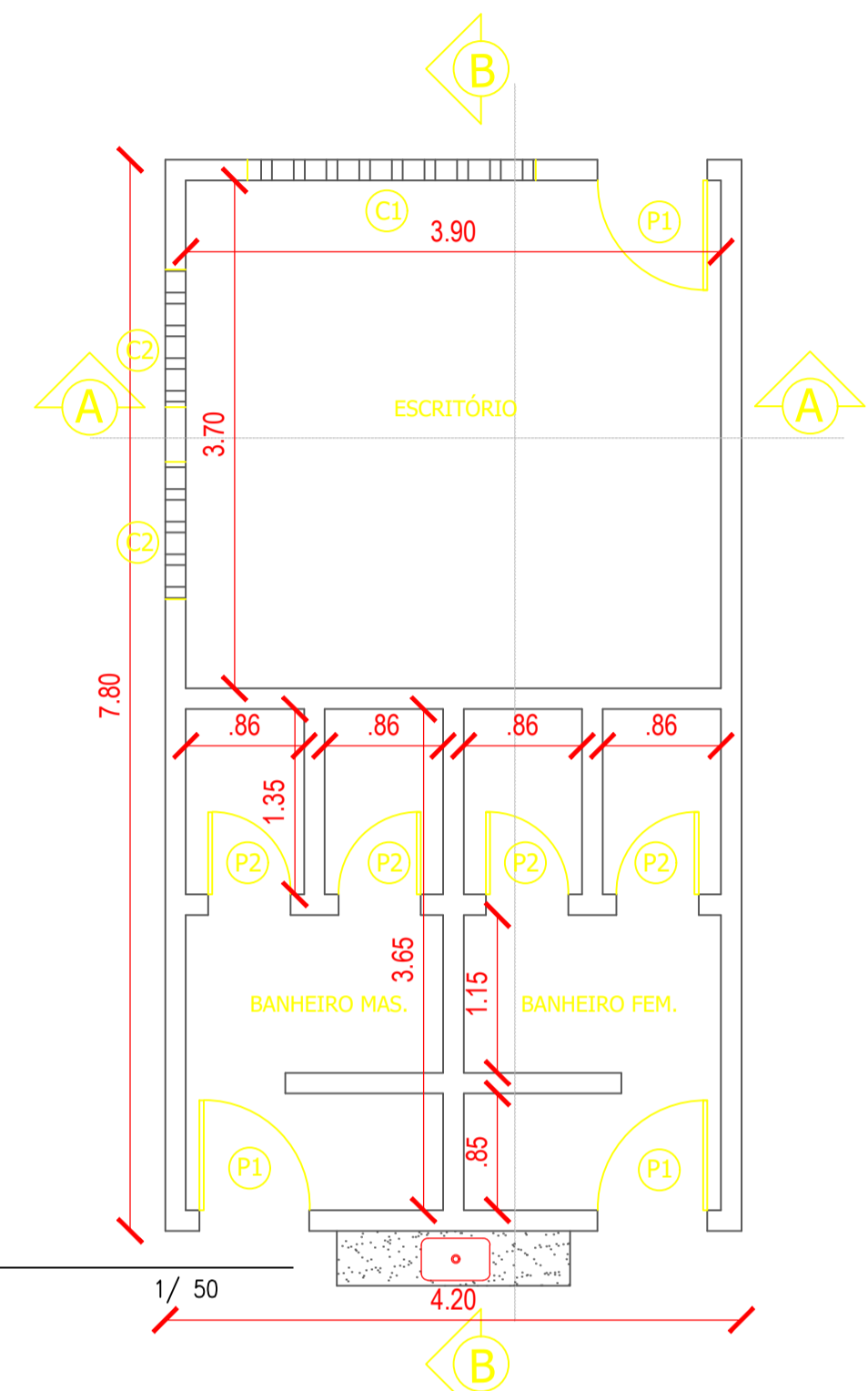


13 Corte AA  
Escala 1/50

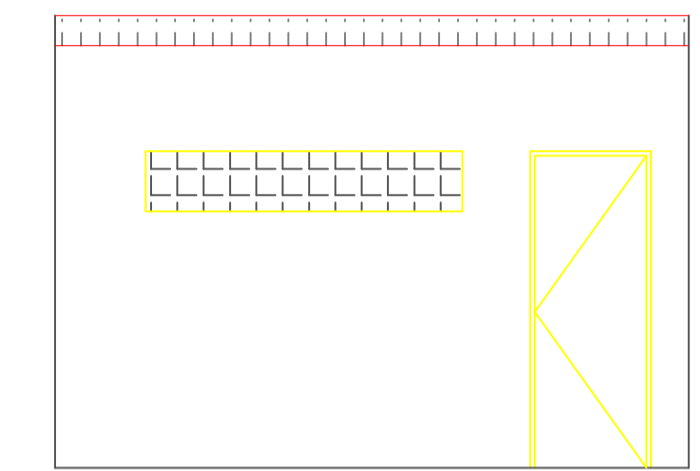


8 Planta baixa  
Escala 1/75

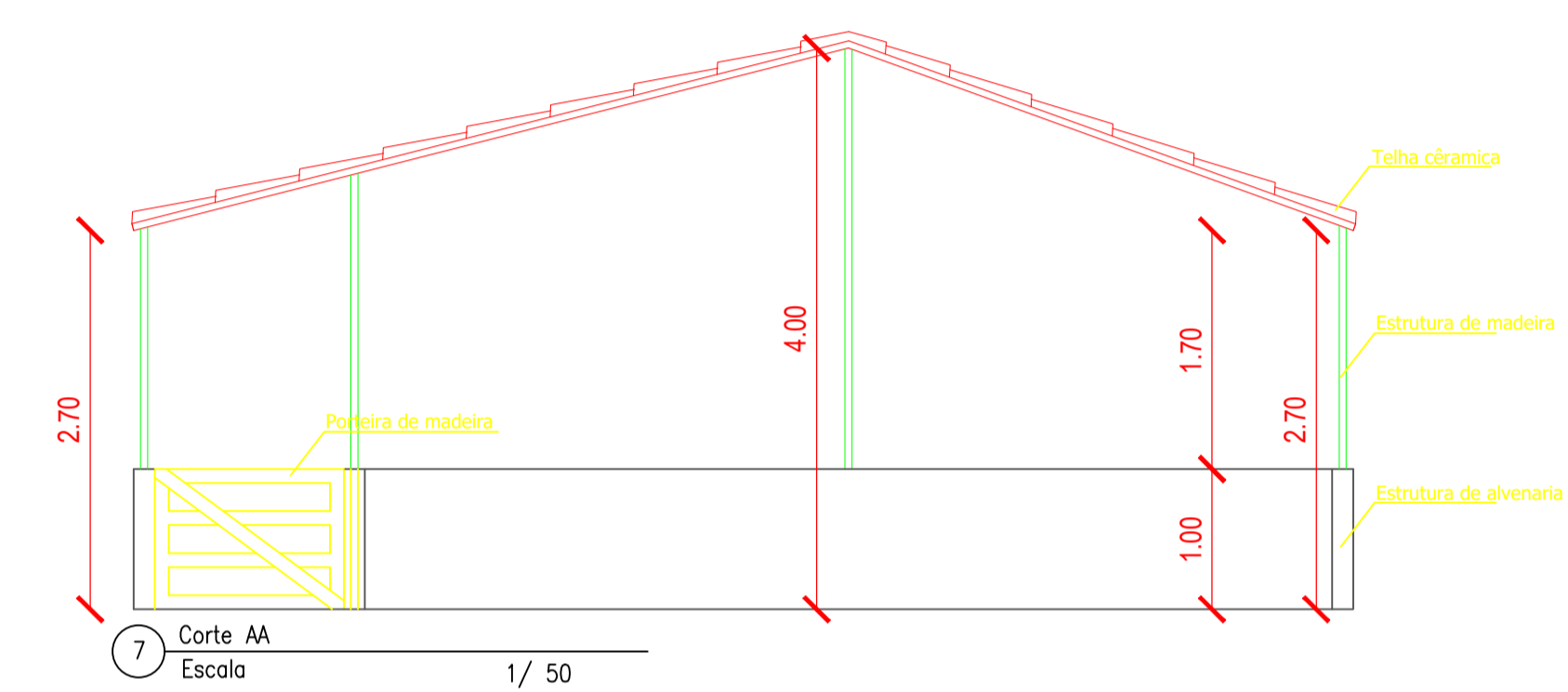
9 Vista lateral  
Escala 1/75



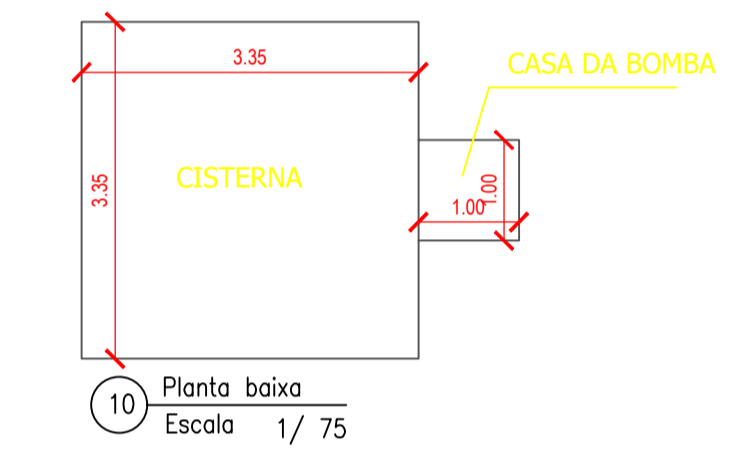
1 Planta baixa  
Escala 1/50



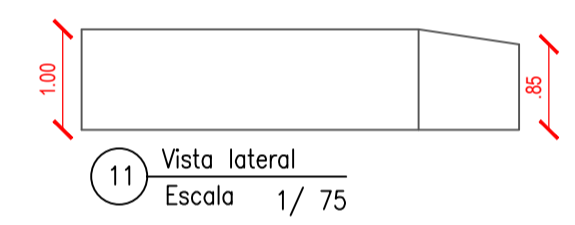
4 Fachada principal  
Escala 1/50



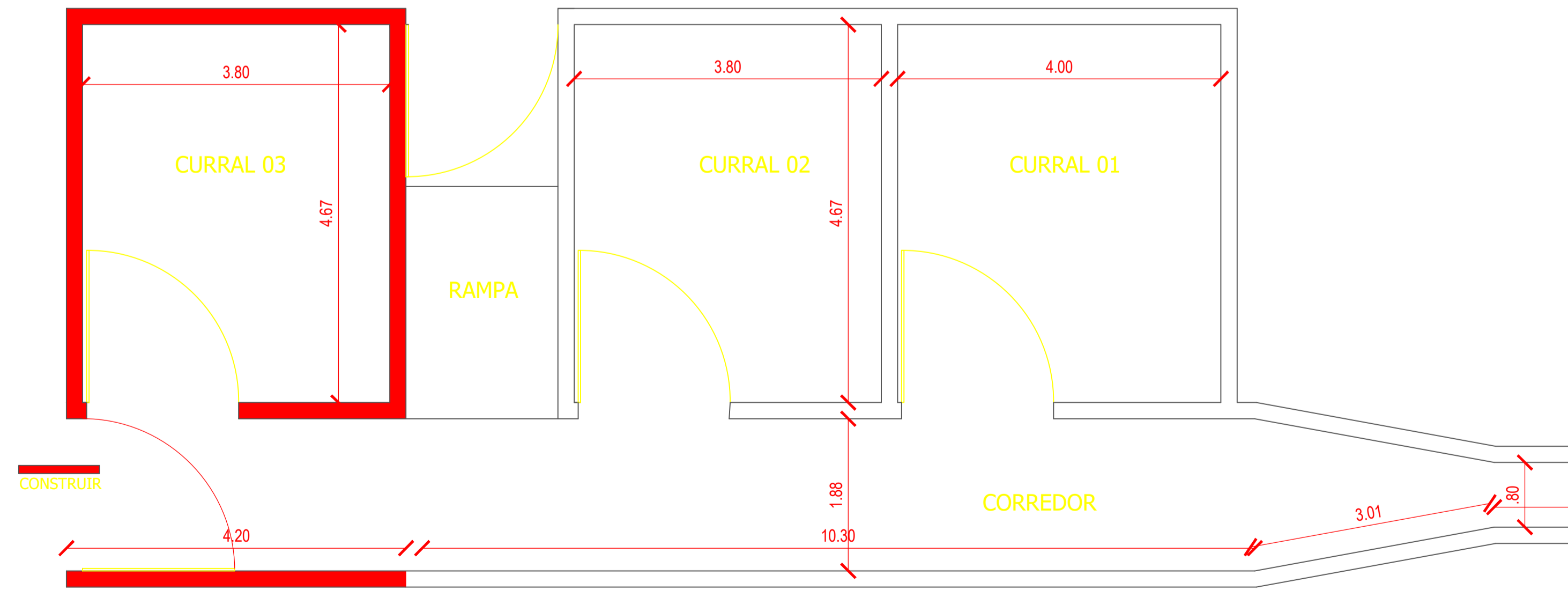
7 Corte AA  
Escala 1/50



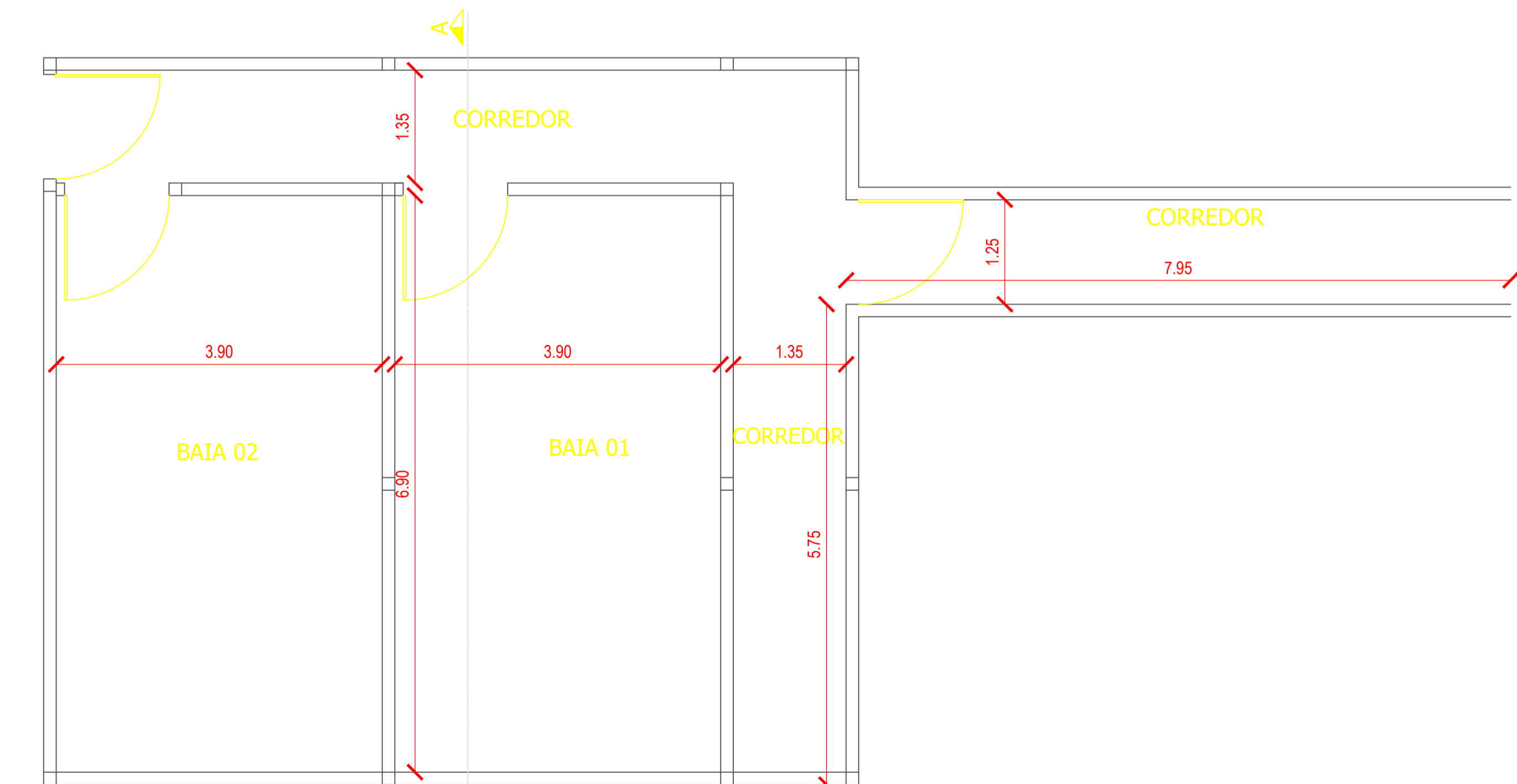
10 Planta baixa  
Escala 1/75



11 Vista lateral  
Escala 1/75



5 Planta baixa  
Escala 1/50

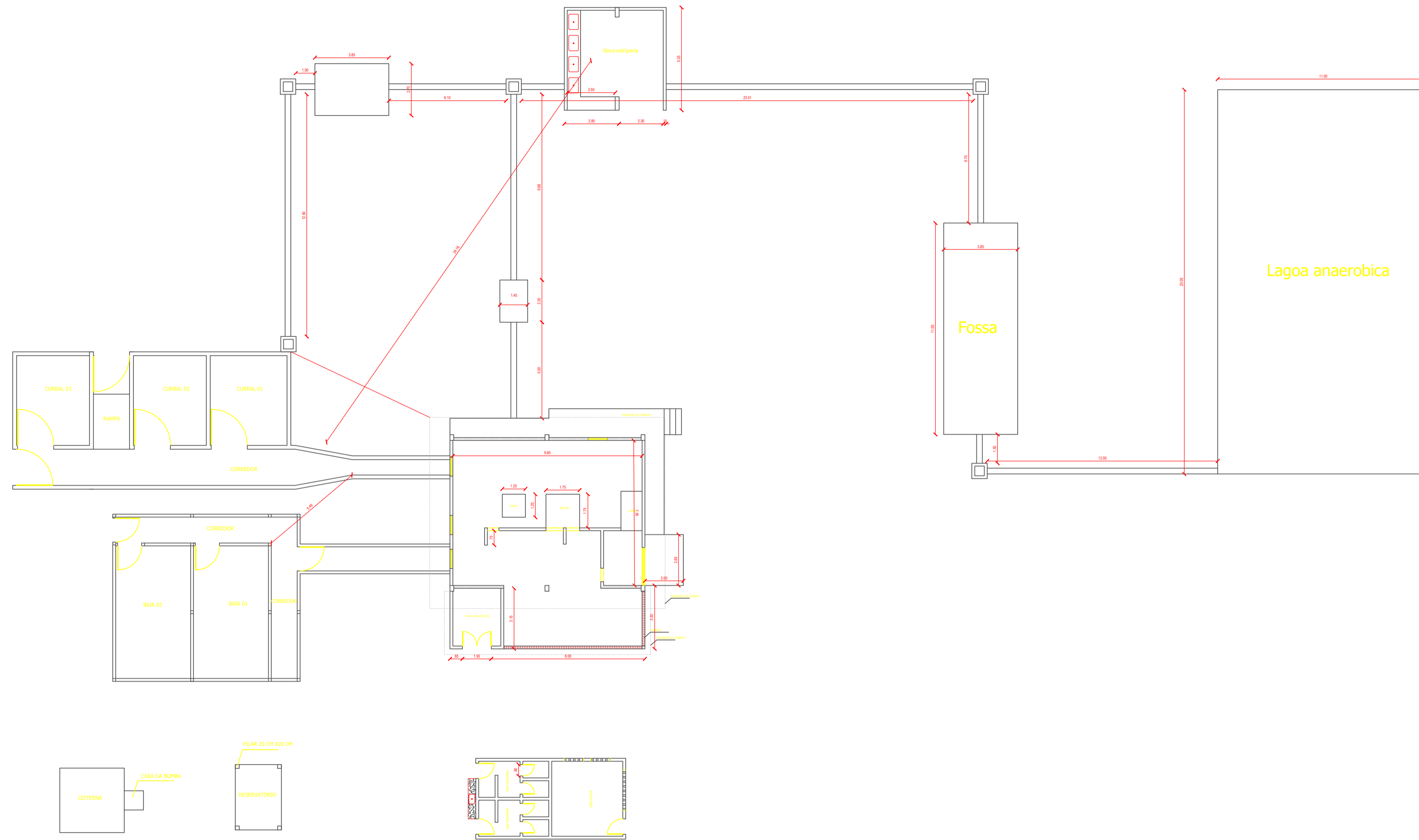


6 Planta baixa  
Escala 1/50

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE</b>	
OBRA: REFORMA E MELHORIA DO MATADOURO DE UMARI	
LOCAL: DISTRITO DE UMARI - BOM JARDIM- PE	ETAPA PROJETUAL: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA
ESCALA: 1/50 E 1/75	PRANCHA: 02.03



CAIXA 0,80 X 0,80



1 Planta de locação  
Escala 1/ 200

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE	
OBRA: REFORMA E MELHORIA DO MATADOURO DE UMARI	
LOCAL: DISTRITO DE UMARI - BOM JARDIM- PE	ETAPA PROJETUAL: PLANTA DE LOCAÇÃO
Responsável Técnico: Engenheiro Civil	ESCALA: 1 / 150 PRANCHA: 03.03

MAPA DE COTAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

OBJETO DA COTAÇÃO	Nome da Empresa	CNPJ	Nome do Contato	telefone	e-mail	Data da Cotação	valor da cotação	Mediana
Refletor 100W Led Super Branco Bivolt	P M DOS SANTOS EIRELI - ME	24.754.041/0001-31		69 - 03221-2718	<a href="mailto:FINANCEIRO@MAROK.COM.BR">FINANCEIRO@MAROK.COM.BR</a>	08/03/2021	R\$ 80,91	R\$ 62,00
	TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	10.296.571/0001-79	TIAGO	92 - 36364105	<a href="mailto:TAG_TINTAS@GMAIL.COM">TAG_TINTAS@GMAIL.COM</a>	08/03/2021	R\$ 62,00	
	GR COMERCIO EIRELI - ME	17.451.234/0001-58	CARLOS JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	31 - 3297-7546	<a href="mailto:IEZVENDAS@IZELETRICIDADE.COM.BR">IEZVENDAS@IZELETRICIDADE.COM.BR</a>	08/03/2021	R\$ 54,90	

OBJETO DA COTAÇÃO	Nome da Empresa	CNPJ	Nome do Contato	telefone	e-mail	Data da Cotação	valor da cotação	Mediana
CERAMICA ESMALTADA 10 X 10CM, CORES, TIPO A,	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	INTERNET	81 - 3338-8388	<a href="https://www.ferreiracosta.com/Produto/171038/ceram">https://www.ferreiracosta.com/Produto/171038/ceram</a>	16/02/2021	R\$ 58,90	R\$ 55,90
	HÔME CENTER TUPAN	00.279.531/0003-27	INTERNET	81 - 3229-5555	<a href="https://www.tupan.com.br/revestimento-10x10-amarelo">https://www.tupan.com.br/revestimento-10x10-amarelo</a>	15/02/2021	R\$ 55,90	
	CARAJÁS HOME CENTER	03.656.804/0001-31	INTERNET	11 - 4003-2020	<a href="https://www.carajasonline.com/revestimento-tecnogre">https://www.carajasonline.com/revestimento-tecnogre</a>	16/02/2021	R\$ 49,90	

OBJETO DA COTAÇÃO	Nome da Empresa	CNPJ	Nome do Contato	telefone	e-mail	Data da Cotação	valor da cotação	Mediana
CERAMICA ESMALTADA 10 X 10CM, BRANCA, TIPO A,	FERREIRA COSTA	10.230.480/0019-60	INTERNET	81 - 3338-8388	<a href="https://www.ferreiracosta.com/Produto/171038/ceram">https://www.ferreiracosta.com/Produto/171038/ceram</a>	16/02/2021	R\$ 52,90	R\$ 51,80
	HÔME CENTER TUPAN	00.279.531/0003-27	INTERNET	81 - 3229-5555	<a href="https://www.tupan.com.br/revestimento-10x10-amarelo">https://www.tupan.com.br/revestimento-10x10-amarelo</a>	15/02/2021	R\$ 51,80	
	CARAJÁS HOME CENTER	03.656.804/0001-31	INTERNET	11 - 4003-2020	<a href="https://www.carajasonline.com/revestimento-tecnogre">https://www.carajasonline.com/revestimento-tecnogre</a>	16/02/2021	R\$ 48,70	

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 – LOCAÇÃO**

A construtora obriga-se a confeccionar e conservar na obra placas exigidas pela legislação em vigor bem como as placas indicativas de obra, cujo modelo será fornecido pela FISCALIZAÇÃO. Deverá a placa ser confeccionada em chapa de aço galvanizado, possuindo as seguintes medições 3,0 x 2,0 m. A placa deverá ser afixada pela Construtora em local visível à população, sendo indicada pela fiscalização.

A locação da obra deverá ser executada sobre um ou mais quadros (banquetas) de madeira que envolverá o perímetro da mesma.

As tábuas que comporão esse quadro deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir á tensão dos fios sem oscilar e possuir as dimensões mínimas de 2,5 cm x 10 cm. A locação será feita por meio de prego que indicarão os eixos das paredes, salvo indicação em contrario no projeto. As banquetas serão conservadas até a conclusão do embasamento ou do cintamento.

### **2.0 – CAVAS DE FUNDAÇÃO**

As cavas terão as dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas.

Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos a constituição normal do terreno, deverão os mesmos serem removidos, sem que o ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas, salvo casos excepcionais a critério da fiscalização.

O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da Fiscalização, manifestada no Livro de Ocorrências.

As águas pluviais ou subterrâneas que por ventura, invadirem as cavas serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas com o terreno seco.

O custo da realização de tal trabalho será considerado incluso no custo da escavação.

O fundo das valas, ao longo de toda sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degrau os quais serão nivelados.

### **3.0 – FUNDAÇÕES**

#### **3.1 – FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS**

- a) Deverão ser executadas de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural. A cota da base das sapatas deverá estar em solo cuja taxa mínima seja especificada no projeto, devendo se situar no mínimo a 0,7 m do nível do piso acabado do pavimento térreo, e a escavação deve ser no mínimo a 0,50m. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Fiscalização para aprovação.
- b) Sobre o terreno devidamente apiloado deverá ser executado lastro de concreto magro com 0,05 m de espessura e consumo mínimo de 150 kg/m<sup>3</sup>. O lastro deverá ser executado sob as sapatas e os blocos.  
Modificações e acréscimos:

- c) Pode ocorrer que a natureza do terreno imponha modificações necessárias, com justificativas técnicas, e encaminhar a Fiscalização para análise.

#### **4.0 – EMBASAMENTO**

Serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos 19x19x39cm (espessura 19cm), rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

Suas dimensões terão largura uma vez para paredes de 0,15m. Quanto a altura será mantida a que determina o projeto arquitetônico, porém no mínimo, será necessária para que se estabeleça entre o seu coroamento e o ponto mais alto do terreno, na base um desnível mínimo de 0,30 m.

Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento a fim de facilitar essa exigência de alvenaria de elevação.

#### **5.0 – ATERRO E REATERRO DO CAIXÃO**

O caixão da Edificação será aterrado com material arenoso isento de todo e qualquer material orgânico. Na sua falta poderá ser usado material argiloso no entanto deverá contar com a concordância da **Fiscalização**.

O aterro será colocado em camadas de 0,20 m, molhado e bem apiloado até atingir a cota de 0,10 m, abaixo do piso pronto.

#### **6.0 – ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA E CAL.**

A argamassa obedecerá o traço de cimento e agregados variando em função da aplicação.

A argamassa deverá ser feita com areia fina peneirada, cal em proporções indicadas em função da plasticidade do mesmo e qualidade da areia existente na obra . Assim sempre deverá a empreiteira, apresentar à Fiscalização várias amostras de traço a este escolhido de comum acordo. No caso de mudança do tipo de cal durante o andamento da obra, serão feitas novas amostras.

O traço deverá proporcionar uma acabamento de 1ª qualidade com as superfícies planas, cantos vivos e arestas bloqueadas.

#### **7.0 – ANDAIME**

Os andaimes são construções provisórias, necessárias a realização da obra definitiva.

Os princípios que dirigem sua escolha são segurança e solidez, rapidez de montagem e desmontagem, possibilidade de reaproveitamento.

Sua execução deve obedecer as Normas de Segurança do Trabalho.

#### **8.0 – COBERTAS**

##### **8.1 – Cobertura e madeira e telhas tipo canal:**

### **8.1.1- Madeiramento**

Todo o madeiramento deverá ser executado em madeira de lei, serrada, isenta de brocas, nós e brancos. As terças e cumeeiras, deverão obedecer as dimensões do projeto e somente serão emendadas em locais apiloados. Não sendo admitidas emendas de topo. Sobre as alvenarias, deverão ser aplicadas terças para apoio dos caibros serão pregados nas terças e cumeeiras, serão serrados e linheiros, somente sendo emendados sobre as terças. As ripas serão pregadas nos caibros, serradas e linheiras, podendo apenas serem emendadas sobre os caibros.

### **8.1.2- Cobertura em telha capa canal**

Sobre a estrutura, de madeira será executado cobertura em telhas de barro, do tipo canal, bem cozidas, impermeáveis e fabricadas de acordo com as normas da ABNT.

### **8.1.3 – Cobertura em telha de fibrocimento**

Sobre a estrutura de madeira será executado cobertura em telha ondulada de fibrocimento e=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento, com impermeáveis e fabricadas de acordo com as normas da ABNT.

## **8.2 – Calhas**

Calhas em chapas galvanizadas n° 24, terão o recobrimento mínimo de 20 cm e cravamento perfeito. Far-se-á uso de solda, de modo a eliminar qualquer possibilidade de vazamento. O caiamento será necessário para permitir o rápido escoamento da água para os condutores.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

## **9.0 – ALVENARIA**

### **9.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO**

- a) Os tijolos deverão ser molhados antes do seu emprego e assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada, e tenha resistência compatível com o projeto.
- b) As argamassas deverão atender o item (6.0).
- c) A espessura das juntas deverá ser de, no máximo 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.
- d) Os acertos superiores a 03 cm só poderão ser executados com a própria alvenaria ou concreto.
- e) Sobre o vão das portas, janelas ou elementos vazados, deverão ser construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com espessura igual a da alvenaria, com o apoio mínimo para cada lado de 20 cm e altura não inferior a 10 cm. Igualmente deverão ser construídas vergas nos peitoris (contra-vergas), nas dimensões anteriores para janelas ou caixilhos diversos que possuam vãos superiores a 2,00 m.
- f) Nas paredes de vedação sem função estrutural a alvenaria deverá ser interrompida 0,15 m (quinze centímetros) abaixo das vigas ou lajes. O aperto da alvenaria será feito no mínimo 7 (sete) dias após a execução da mesma com tijolos maciços, colocados inclinados e bem apertados. O aperto da alvenaria, respeitando o prazo acima tenham sido levantadas até igual altura.
- g) Os parapeitos e paredes baixas não calçados superiormente, deverão ser respaldados com cinta de concreto armado com altura mínima de 10 cm e largura igual a da alvenaria.
- h) As paredes deverão começar a ser assentadas pelas peças dos cantos que servirão de guia, observando-se o alinhamento das faces e o nivelamento de cada unidade.
- i) A alvenaria deverá ser sempre colocada em esquadro, fiada por intermédio de linha, a fim de evitar distorções durante a execução (galgamento).



- j) Não será permitido o uso de andaimes nas paredes sem a devida colocação de travessieiros de concreto ou madeiras que poderão ser retiradas no desmolde do andaime.
- k) Na alvenaria aparente não serão permitidos cortes nos tijolos, devendo a mesma ser limpa logo após a execução, evitando dificuldades na retirada dos salpicos e rebarbas nas juntas de argamassa das peças.

## **10.0 – CONCRETO**

### **10.1 – CONCRETO ARMADO**

#### **Disposições Gerais**

#### **EXECUÇÃO**

Deverá obedecer rigorosamente ao projeto e especificações bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, na sua forma mais recente.

#### **EQUIPAMENTOS**

Para execução das obras de concreto armado, deverá dispor a Empreiteira no canteiro dos equipamentos e ferramentas de preparo, transporte, lançamento e adensamento do concreto em perfeitas condições de utilização. Deverá ser apresentado a Fiscalização um plano de trabalho de concretagem, demonstrando que o tipo e a qualidade dos equipamentos sejam compatíveis com o cronograma da obra.

#### **MODIFICAÇÕES**

Qualquer modificação que durante a execução dos trabalhos se fizer necessário na estrutura, só poderá ser efetuado depois da aprovação pela Fiscalização.

#### **TUBULAÇÕES**

As passagens das tubulações através dos elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança das posições das mesmas.

Quando inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação da Fiscalização. As passagens serão asseguradas por buchas ou caixas localizadas nas formas.

Todos os elementos da estrutura, pilares, degraus, etc., que durante a execução da obra estiverem sujeitos a impactos ocasionais, deverão ser protegidos.

### **PREPARO DO CONCRETO ARMADO**

O concreto a ser empregado na execução das obras deverá satisfazer as condições de resistência especificadas, durabilidade e impermeabilização, adequadas as condições da obra e satisfazer a NBR.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente observando-se o tempo mínimo para a mistura especificada na NBR.

O concreto será transportado da central para o local de aplicação de forma a evitar a segregação ou perda de trabalhabilidade em decorrência da evaporação. O tempo decorrido entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto não poderá ser superior a uma hora. Com uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O uso do aditivo só poderá ser permitido quando autorização pela Fiscalização.

Os furos decorrentes de passagens de tubulação serão obturados com argamassa de cimento e areia na proporção 1,3 em volume.

Qualquer porosidade ou vazamento que venha a ser reparado pela Empreiteira, até a estanqueidade da laje, não terá pagamento adicional por parte da **Prefeitura**.

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto circundante.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorram, serão eliminadas. Especialmente em lajes não serão toleradas flechas superiores aquelas permitidas pela Norma NBR.

A fiscalização poderá exigir a realização de corpo de prova de acordo com as normas brasileiras e parecer técnico de firma especializada.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

### **CIMENTO**

- a) O cimento empregado nas obras será do tipo PORTLAND comum e deve e deve obedecer a todas as condições impostas pela NORMAS da ABNT.
- b) O cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado, a fim de não sofrer os efeitos da umidade. Cada lote será armazenado separadamente, de modo a ser facilmente distinguível dos demais lotes. Será permitido o uso de cimento a granel, desde que armazenados em silos ou sacos apropriados.

### **ÁGUA**

A água a ser empregada no preparo do concreto deverá ser isenta de substâncias estranhas que possam prejudicar a qualidade do concreto. Deve satisfazer a normas técnicas.

### **AGREGADOS**

A concretagem obedecerá ao plano de lançamento indicado em esquema específico. Nenhuma junta de concretagem não prevista no plano será tolerada. A altura máxima de lançamento permitida será de 2,00 m.

Antes de qualquer concretagem será procedida a limpeza dos moldes e armaduras, preferencialmente com ar comprimido e/ou lavagem com água.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energeticamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. Deve-se tomar as precauções necessárias para que não se forme ninhos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar vibração da armadura para qual não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Em concreto estrutural não será permitido o adensamento manual.

Será permitido a pré-moldagem da estrutura, desde que a Empreiteira apresente á Prefeitura, para aprovação, projeto com detalhes de fabricação e montagem cálculo estrutural, equipamentos a ser utilizado e “know how” empregado.

### **PREPARO E SUBSTITUIÇÕES:**

- a) O agregado graúdo será a pedra britada ou pedregulho fraturado e agregado miúdo, areia natural.
- b) Os agregados não poderão apresentar substancias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em percentagem superior as que não estão especificadas normas da ABNT.
- c) O agregado graúdo será constituído pelas pedras britadas de diâmetro máximo de 19,25 e 25.
- d) Os agregados deverão ser armazenados separadamente de acordo com sua granulometria e de modo que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

### **FORMAS DE CIMBRAMENTO**

As formas devem se adaptar exatamente as dimensões das poças estruturas projetada, e devem ser construídas de modo a não deformarem sensivelmente sob a ação das cargas, das variações de temperatura e umidade.

As fôrmas para os elementos moldados “in loco” poderão ser de madeira ou metálica.

No reaproveitamento as fôrmas deverão ser limpas e protegidas com agentes de desfôrmas. Será vedado o uso de óleo queimado ou produtos outros que venham prejudicar a uniformidade de coloração ou prejudicar a aderência de tintas ou outros materiais de acabamento.

As formas deverão ser suficiente estanques de madeira a impedir a fuga da nata de cimento.

A amarração das formas deverá garantir o perfeito alinhamento e prumo impedindo o aparecimento de ondulações. A Fiscalização poderá exigir acompanhamento topográfico em todas as fases da concretagem.

No caso de Fôrmas metálicas, deve ser prevista uma revisão periódica bem como a troca de elementos (abraçadeiras, parafusos, escoramentos, mãos francesas, espaçadores, etc.) que não ofereçam condições de uso a critério da **Fiscalização**.

Para execução de concreto aparente a superfície das fôrmas deverá estar limpa e preparada com substâncias que impeçam a aderência forma concreto.

Para o cimbramento, serão tomadas precauções quanto as tensões provocadas no solo ou no piso inferior, pelas cargas transmitidas. Os pontaletes com mais de 3m de comprimento deverão ser contaventados par evitar a flambagem.

A montagem das fôrmas e do cimbramento deverá ser feita de modo a facilitar a retirada de diversos elementos.

Para que essa retirada sem choques, o cimbramento deverá se apoiar em cunhas, caixas de areia ou dispositivos outros, apropriados para este fim.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser tomadas as devidas precauções:

- Conferência de medidas e das posições das fôrmas afim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na NBR.
- Proceder a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar a fuga de pasta. Nas fôrmas de pilares, paredes e virgas estreitas e altas, deve-se deixar aberturas próximas ao fundo para a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoramento de água em excesso.
- No caso em que as superfícies das fôrmas sejam tratadas com produtos anteadherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, este tratamento deve ser executado antes da colocação da armadura.
- Nos casos em que a retirada do cimbramento deverá ser executado em tempos menores do que os estipulados pela Normas, a Empreiteira deverá apresentar a Fiscalização para aprovação prévia, o “plano do descimbramento” do qual consta:
  - - a) Resistência mínima á compreensão;
    - b) Escoramento que deve ser utilizado;
    - c) Tempo de permanência desse escoramento;
    - d) Tempo mínimo necessário para que a estrutura possa sofrer carregamento;
    - e) Tipo de cura que deve ser efetuada;
- As fôrma de escoramento não deverão ser removidas enquanto a peça não tive adquirido suficiente resistência para suportar o seu próprio peso e o das carga acidentais de construção, com um fator de segurança no mínimo igual a dois; a época da remoção das fôrmas ou do escoramento deverá ser aprovada pelo técnico, responsável devido ao perigo de danos ao concreto que poderá não ter ainda atingido a sua plena resistência ou possa ser sobrecarregado, obedecido os prazos mínimos estabelecidos no item das normas técnicas;
- Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo e, a intervalos suficientes, nas faces das fôrmas de pilares e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem , assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

## **ARMADURAS**

Os aços devem obedecer as normas especificas, observadas as disposições.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitola, dobramento e cobrimento. Qualquer mudança só poderá ser efetuada com aprovação da Fiscalização.

Na colocação das armaduras, as fôrmas deverão estar limpas, isentas de graxas, desmoldantes, etc. As barras também deverão estar convenientemente limpas.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto a não ser com autorização prévia da Fiscalização.

As armaduras serão colocadas no interior das fôrmas de modo que durante o lançamento do concreto as mantenham na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas, permitindo-se para isso o uso de arames ou pastilhas de concreto (cocadas).

O cobrimento mínimo para as armaduras será o recomendado pelas normas técnicas.

## **CONTROLE TECNOLÓGICO**

### **DOSAGEM RACIONAL DO CONCRETO**

A Empreiteira providenciará junto as firmas especializadas a dosagem racional e o controle tecnológico do concreto. Esta dosagem deverá ser revista toda vez que houver mudança das características dos agregados.

A dosagem pode ser feita por qualquer método que vise estabelecer a porção necessária dos componentes para atingir a resistência mínima fixada.

### **CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO**

As condições impostas pelo cálculo estrutural e pela dosagem do concreto serão sujeitas a um controle que assegure as condições impostas.

O Controle Tecnológico Compreende:

- a) Estudos dos materiais componentes do concreto: cimento, agregado miúdo e graúdo, água e aditivos.
- b) Determinação da resistência à compressão simples através de moldagem, preparo e ensaio do corpo de prova.
- c) Determinação da resistência à tração simples através de moldagem e ensaios de corpos de prova, quando e se necessário.
- d) Controle estatístico das resistências obtidas para verificação dos traços utilizados, bem como as correções que se fizerem necessárias.
- e) Verificação da resistência através de ensaios destrutivos.

### **DOSAGEM**

A verificação da dosagem racional do concreto, item 6.7, visa comprovar que o concreto apresente:

- a) Resistência a compressão ou à tração de acordo com o coeficiente de variação adotado.
- b) Trabalhabilidade adequada às condições de execução (mistura, transporte, lançamento, adensamento e sazonalidade).
- c) Durabilidade de acordo com as condições a que estará exposta na obra.
- d) Atendimento ao acabamento previsto no projeto (textura, etc) .



## MATERIAIS

Os testes a que devem satisfazer os materiais utilizados na confecção dos concretos e argamassa são :

- a) Cimento – Deverá satisfazer as especificações da ABNT. Sempre que houver dúvida sobre o cimento , deverá ser remetido , no mínimo um saco fechado para o laboratório onde se processarão os seguintes ensaios : figura , pega , resistência a compressão e , em casos previstos no projeto , resistência a tração .
- b) Agregados Miúdos – Construído por areia natural quartzosa ou artificial obtida do britamento de rochas estáveis , deve atender os dispositivos da norma ; os ensaios para determinação da granulometria , torrões de argila , materiais pulverulentos e matéria orgânica serão executados de acordo com a normas da abnt; os agregados deverão ser caracterizados periodicamente pela determinação da massa específica, da sua medida na obra, processando-se as necessárias correções do traço; quando a dosagem for volumétrica, deverá ser conhecida a curva do inchamento do agregado em miúdo.
- c) Agregado Graúdo – Será constituído de pedra britada ou pedregulho isento de substâncias nocivas, verificadas pelos métodos das normas a amostragem deve obedecer as normas e as análises granulométricas.
- d) Água – A água a ser empregada tanto na concretagem como nas operações de lavagem deve obedecer as normas técnicas.

## PRODUÇÃO

A Fiscalização efetuará o controle da elaboração, lançamento, adensamento e cura do concreto, através de inspeção durante os dias de concretagem.

## TRABALHABILIDADE

Será caracterizada através de ensaios de abatimento (Slump Test) ou outro equivalente. Deverá ser apresentado preliminarmente o abatimento que será utilizado na obra.

## RESISTÊNCIA

- a) Será medida em corpos de prova cilíndricos, moldados no canteiro de serviços. A moldagem, acura e o ensaio dos corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- b) Deve-se fazer no mínimo um exemplar por semana e/ ou para cada 30 m<sup>3</sup> de concreto. O exemplar constará de 4 corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- c) O coeficiente de variação adotado inicialmente a dosagem, conforme critério da Norma técnica, deverá ser verificado na obra através de um controle estatístico para permitir a correção do traço em função da tensão de rutura aos 28 dias.

- d) Em caso de dúvidas sobre as características mecânicas far-se-ão ensaios não destrutivos do concreto.

## 11.0 – PAVIMENTAÇÕES

### EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020:

Por ser o revestimento mais utilizado pelas Prefeituras, sua aplicação encontra-se bastante definida .

#### Generalidade

Constituídos de pedras espalhadas, classificadas em geologia como grupos **ERUPTIVAS** e denominadas granitos, é considerado um pavimento nobre e sua capa indestrutível ao longo do tempo , sob ação de chuvas e tráfego .No entanto , deve-se considerar que nos tempos modernos já não é aconselhável seu uso para estradas , dado a sua erosão , em função do tempo, que facilita a drenagem e desconforto que oferece ao usuário, chegando a atingir a estabilidade do veículo.

#### Nomenclaturas e nomes usuais

**ESPELHO** - É a parte do meio-fio que fica com a face livre, e devem ser constante as alturas, fazendo com a linha d'água o complemento de calha drenante.

**CORDÕES E RECRAVOS** –Peças de concreto com formas e dimensões especificadas , destinadas a proteger o pavimento o amarrar parte do mesmo.

**PEDRAS MESTRAS-** São as pedras iniciais, que serve de guia para o assentamento como também para a declividade lateral.

**REJUNTO** – Argamassa ou processo de união para as pedras de paralelepípedo , fazendo-se dentro do possível existir plana mais com rugosidade , a fim de facilitar a aderência do veículo.

**COLCHÃO DE ASSENTAMENTO** – Agregado usado para colocação de pedras, que tem a função de permitir que a parte do rolamento fique em superfície regular

A espessura da camada de areia deve ser de 10 cm.

#### MATERIAIS

**PARALELEPIPEDOS-** Os paralelepípedos devem ser extraídos de rochas graníticas , gnaisses ou basaltos desde que satisfaçam as seguintes condições

- a) -Peso específico aparente (ABNT – NB 29/69 ) - 2.400 Kgt/m<sup>3</sup>
- b) Ensaio de Los Angeles (desgastes ) ( DNIT – ME – 35/64 )-40%.
- c) Durabilidade (DIT- ME –89/74)- 6%

As dimensões deverão ser toleráveis a níveis que permitam visualmente, verificar a existência de paralelismo entre as faces , entre as seguintes medidas :

Comprimento.....0,18 a 0,22m.

Largura .....0,14 a 0,18m

Altura .....0,08 a 0,14m- média 0,12 m.

A face superior onde irá atuar o tráfego , deve ser sempre escolhida a maior , devendo ter uma tolerância visual e não superior a 0,025. Todo carregamento de paralelepípedo, deve ser inspecionado pela Fiscalização , constatada irregularidade no lote , deve ser ensaiado e verificado em amostras se 90% do carregamento está dentro das especificações , caso contrário , o lote estará condenado.



**CORDÕES E RECRAVAS** –serão de concreto entalhadas com dimensões 20% inferior aos meios –fios .

As resistências dos meios–fios e cordões de concreto devem ser superiores a:

-Compressão aos 28 dias – 250kg/cm<sup>2</sup>.

**AGREGADO PARA ASSENTAMENTO** –será de areia lavada , devendo estar isenta de impurezas , raízes e torrões de argila , não devendo ultrapassar 15% da peneira 200 ( 0,74mm)

Não devem ser aceitas areias finas ou vegetais , usadas para reboco, ou quaisquer outras que não se enquadrem na HRB, como material a-3.

A espessura do colchão deve ser de 0,10 m é que ele serve para regularizar as irregularidades das pedras, afim de não permitir que a face superior fique com ondulações desagradáveis ao tráfego .

**REJUNTAMENTO** – Devem atender á especificação do projeto quanto , neste projeto deve obedecer :

- a) 1- A argamassa de cimento e areia , traço 1:3 , com areia lavada grossa .
- b) A espessura do rejunto em relação á altura da pedra deve ser sempre superior a 2/3 . a fim de permitir um travamento correto . Todos os materiais devem obedecer as normas ABNT e as do fabricante, quanto a aplicação.

## **EXECUÇÃO**

### **ASSENTAMENTO DOS PARALELEPÍEDOS**

Sendo uma operação artesanal , depende diretamente da habilidade e experiência do homem , assim é necessário um ritual cuidadoso para seu assentamento .

Os paralelepíedos , devem ser assentados em areia lavada, conforme indicar o projeto . O colchão deve ter 0,10 m de espessura , portanto é necessário que o abaulamento da base esteja bem verificado e devidamente coerente com as determinações do projeto.

Os paralelepíedos devem ser pressionados ao colchão e não permitem junta vertical menor de que 50 % da altura da pedra , sendo ideal 2/3.

Devem também, ser assentados em fiadas controladas por pedras mestras , que indicarão sempre a altura do nível do pavimento . Para executar essa tarefa , são usados os “calceteiros” , que , por intermédios de martelos , golpeiam as pedras fixando-as no colchão

A fileira de assentamento , deve vir do eixo da pista para a linha d’água . As juntas devem ser alternadas e nunca superior em espessura a 0,025m sendo o ideal 0,015 a 0,020m.

**REJUNTO** –O rejunto é a segunda parte desligada da operação de assentamento de paralelepíedos. .

Existem diversas maneiras de faze-lo em função da especificação do projeto e das condições locais, qualidades de pedras , objetivos, etc.

**AREIA E CIMENTO** – O traço do cimento e areia deve ser 1:3 .

Antes da colocação de argamassa, de cimento e areia , que deve ser fluída , colocar nos paralelepíedos assentados , de modo que haja um assentamento no colchão e limpezas nas pedras, afim de permitir aderência e altura superfície para o rejunto.

A argamassa fluida deve preencher toda a junta e após a perda da plasticidade, farda e frisada.

**PROTEÇÃO DAS OBRAS-** Como a obra de pavimentação em paralelepípedos sofre, com todas as demais do setor, a ação prejudicial de chuvas, com acessos interditados deve-se tomar cuidados durante todo período construtivo, observando o seguinte:

a) Devem ser construídas valetas de desvio de águas pluviais durante a construção.

b) Isolamento de trecho.

c) Saídas abaixo da linha d'água para evitar acúmulo d'água no colchão de assentamento.

d) Acesso provisório quando não for possível isolar o trecho executado.

e) Manutenção após o rejunto de acordo com o material aplicado.

**CIMENTO E AREIA .....20 A 25 DIAS**

**AREIA .....IMEDIATO**

**SOLO-CIMENTO E BRITA.....7 DIAS**

**MATERIAL BETUMINOSO .....72 HORAS .**

f) O rejunto deve ter a espessura constante sendo assim, deve-se molhar bastante o colchão de areia.

#### **CONTROLE TECNOLÓGICO**

a) **VERIFICAÇÃO DAS DIMENÇÕES DOS POLIEDROS E PARALELOS DEPOIS DE ASSENTADOS** – Tolerância na fileira completa e no máximo 20% de poliedros e paralelepípedos com dimensão diferente do estabelecido. A altura do poliedro ou do paralelepípedos nas sondagens feitas em diversos pontos escolhidos pela Fiscalização não poderá em menos de 10 % fora dos limites estabelecidos na especificação

b) **VERIFICAÇÃO DAS DIMENSÕES DAS JUNTAS** – A tolerância máxima para as juntas que estão fora das exigências estabelecidas será de 30% (Tolerância numa fileira completa).

c) **VERIFICAÇÃO DA SUPERFÍCIE-** A face do calçamento não deverá apresentar sob nenhuma régua sobre ela disposta em qualquer direção, depressão superior a 0,01m.

d) **VERIFICAÇÃO DA ESPESSURA-** A altura do colchão mais a do poliedro ou paralelepípedos depois de comprimidos nas sondagens feitas em diversos pontos escolhidos pela fiscalização, não poderá estar mais de 5% fora dos limites especializados.

Critério de Medição :Metro quadrado.

**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF\_06/2016:**

Serão de Concreto com a função de proteger o usuário da calçada, como também, servir como elemento de apoio a drenagem e confinamento dos bordos e dos pavimentos.

#### **CONCRETO**

##### **Definições**

- a) Comprimento.....1,00 trechos retos  
b) Largura (testada superior/testada inferior ) .....0,13 a  
0,15m  
c) Altura .....0,30 m

## **12.0 – REVESTIMENTOS**

### **12.1 – CHAPISCO**

Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos antes de qualquer revestimento receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço de 1:4 lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência em camadas homogêneas e bastante áspera.

As paredes externas em alvenaria receberão o chapisco no traço volumétrico 1:4, incorporado, de maneira tal, que as superfícies fiquem totalmete recobertos. As demais levarão chapisco no traço volumétrico de 1:4.

Nas alvenarias dobradas de tijolos vazados, antes da realização do chapisco serão estampados os furos voltados para o exterior com argamassa de cimento e areia grossa peneirada ao traço de 1:4.

As peças de concreto armado deverão receber o chapisco no traço volumétrico de 1:4, incorpado de tal maneira que a superfície fique totalmente recoberta.

No caso de peças moldadas em formas metálicas ou plastificadas deverá ser adicionado à argamassa de chapisco o aditivo SIKA FLEX, branco ou similar.

## **13.0 – ARGAMASSA**

### **13.1 – Revestimento de paredes (uma massa com cal)**

Será executado com argamassa de cimento, cal e areia de fringir, em traço volumétrico de 1: 2: 8.

O acabamento será de 1ª qualidade, apresentado superfícies planas, cantos vivos sombreados a preto e arestas boleadas, usando esponja ou borracha.

Caso previsto no projeto, em alguma situações serão usadas cantoneiras de alumínio nas arestas de paredes e pilares .

### **13.2– REVESTIMENTO CERÂMICO**

As cerâmicas comuns e porcelanatos previstos no projeto, serão do tipo A, tamanho mínimo especificados em projetos, de PEI 4 no mínimo.

As cerâmicas serão assentados com auxílio de pasta de argamassa pré fabricada, distribuída em toda conta face sobre as superfícies previamente preparadas reboco salvo quando existir recomendações em contrario dos fabricantes.

Será observado que o referido revestimento se iniciará acima do nível do piso pronto e terá altura que for determinada no projeto arquitetônico fornecido.

Quando do piso a teto, o trincho ficará junto ao piso.

Além de ser exigida com rigor uma perfeita coplanariedade no conjunto de todas as pedras assentadas, deverá ser observado também o mais perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidência de juntas verticais. Os furos terão diâmetro sempre inferiores às canoplas das torneiras, chuveiros, etc.

#### **14.0 – ESQUADRIAS**

Serão executadas de acordo com o quadro de esquadrias anexo ao projeto e às especificações contidas neste capítulo.

##### **Características:**

##### **Portas e grades (batentes)**

As grades (batentes) serão de madeira, executadas de acordo com detalhes e dimensões indicadas no projeto.

As portas de vidro assim como seus acessórios serão executados como determina os projetos.

As janelas serão em tipo ALUMINIO comum, conforme indicação do projeto.

Serão instalados guarda-corpos e corrimãos nos locais e especificações dos projetos.

#### **15.0 – PINTURA**

##### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

A pintura consistirá na aplicação de uma ou mais tintas sobre base, aplicadas por pincel, rolo, revolver ou outro processo qualquer, visando proteger e/ou decorar as superfícies.

Na execução das pinturas serão exigidas as seguintes características:

- a) Recobrimento uniforme da base;
- b) Ausência de escorrimento;
- c) Ausência de fissuras, trincas, bolhas e pulverulência;
- d) Prevenção contra o desenvolvimento de organismos biológicos;
- e) Possuir estabilidade química em relação a base, de modo a evitar o aparecimento de efluentes, saponificação e desfolhamento decorrentes da alcalinidade da base;
- f) Resistência mecânica suficiente aos impactos normais de usuários;
- g) Apresentar estanqueidade da superfície a fim de impedir a penetração de águas pluviais, e, sem, contudo interferir na eliminação do vapor porventura existente na base;
- h) Resistir aos esforços mecânicos de lavagem;
- i) Resistir à ação das intempéries;

##### **15.1 – PREPARO DAS SUPERFÍCIES**

- a) Antes do início da pintura deve-se proceder a uma cuidadosa observação do estado da superfície de modo a permitir uma perfeita aderência da película de pintura;

- b) Constatada a existência de imperfeições tais como: trinca, fissuras, saliências, reentrâncias ou quaisquer outras imperfeições, o defeito será reparado e a superfície regularizada por meio de lixamento ou emassamento com o mesmo material ou outro, desde que seja compatível com a tinta que vai ser usada;
- c) No caso de existência de materiais soltos ou em paredes já anteriormente pintadas, recorre-se ao uso de escovas com fios duros, raspagem com espátula ou lixamento e lavagem com água ou aplicação de jatos d'água de modo a remover-se todas as partes soltas;
- d) No caso de constatada a presença de óleos, graxas ou outro qualquer produto gorduroso, deve-se recorrer a um dos procedimentos a seguir indicados:
  - e) – Aplicar escova de piaçaba com solução de soda cáustica e que se segue enxaguamento com água, salvo quando se tratar de tintas a óleos ou alquímicas;
  - f) – No caso de grandes áreas pode-se recorrer a um processo mecânico de escovamento, lixamento ou jateamento de areia, sendo os resíduos removidos com lavagem d'água ou ar comprimido;
  - g) Constatada a presença de alcalinidade na superfície deverá ser a mesma neutralizada com o emprego de uma solução de 1 a 2 quilos de sulfato de zinco para cada 5 litros d'água, que será aplicada a broxa sobre a superfície;
  - h) Após uma permanência de cerca de uma hora será limpa por enxaguamento assegurando-se completa secagem antes de iniciar-se a pintura;
  - i) Constatada a presença de mofo ou bolor, devem ser objeto de completa remoção, com emprego de um solução antimoho, aplicada de acordo com a orientação do fabricante;
  - j) No caso da existência de eflorescências serão as mesmas removidas por escova de aço com solução de 10% de ácido muriático repetindo-se a operação até que toda eflorescência seja eliminada. Segue-se enxaguamento e aguardando a secagem total;
  - l) Nas superfícies metálicas devem ser eliminadas todas as ferrugens existentes mediante o uso de lixamento manual ou mecânico;
  - m) No caso de estruturas metálicas será exigida a retirada no local de toda a pintura de remoção proveniente da fábrica, por meio de jateamento, jato SA 2 ½ Norma Sueca. O uso de desoxidantes só será permitido nos casos de ferrugem em estado inicial de desenvolvimento, mediante expressa autorização da Fiscalização;

## 15.2 – PINTURA À BASE D'ÁGUA

- a) A pasta de cal extinta será peneirada para preparação do leite de cal;
- b) A guarda ou leite de cal não deverá ser muito espesso de modo a evitar-se esfoliação;
- c) Após o preparo das superfícies serão aplicadas no mínimo três demãos do leite de cal com a cola alternadamente em direções cruzadas;
- d) Tratando-se de superfícies excessivamente absorvente na primeira demão será adicionada uma pequena quantidade de óleo de linhaça;



- e) A adição de corantes será cuidadosamente realizada de maneira a assegurar a uniformidade da cor desejada;
- f) A terceira demão de caiação em forros será realizada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas;  
Entre cada uma das demãos cruzadas devem existir um intervalo mínimo de 8 horas .

## **16.0 – LATEX**

### **PINTURAS EM PAREDES E TETOS INTERIORES**

- a) As superfícies receberão o tratamento adequado;
- b) As superfícies serão seladas com antecedência mínima de 8 horas;
- c) Com auxílio da espátula e desempenadeira metálica aplica-se uma demão de massa;
- d) Após um mínimo de 01 hora repetir a operação com uma segunda demão , lixando com lixa nº120 após secagem;
- e) Após intervalo de 05 (cinco) horas limpar a superfície com escova de pelo macia e aplicar uma demão de tinta diluída a fim de corrigir os defeitos;
- f) Concluir aplicando 03 (três) demãos de tinta;

## **17.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- a) A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT: NB-3; NB-22; PNB-57; EB-59; NB-79; PNB-158; PNB-165; EB-11; EB-187; EB-12; EB-181; EB-83; AO DECRETO 23.705 de 06 de Outubro de 1954 que regulamenta a Lei 2.531 de 12 de Janeiro de 1954 e a Legislação que rege o assunto, a as norma da CELPE;
- b) As instalações elétricas só poderão ser executadas com projetos aprovados pela Prefeitura, sendo obrigatório, aprovação prévia da concessionária, quando for o caso;
- c) A execução das instalações elétricas obedecerá à melhor técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;
- d) A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados o que não eximira a Empreiteira de responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- e) As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas a rede da empresa fornecedora de energia local;
- f) Só poderão ser executados na obra curvas em eletrodutos de ferro até diâmetro de 19 mm, através de curvadores especiais e com raio mínimo não inferir a 6 vezes o diâmetro dos mesmos;
- g) Os eletrodutos em lajes serão colocados depois da ferragem;
- h) As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se cuidado a eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição;

- i) As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas de buchas galvanizadas ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas;
- j) As caixas de derivação que ficarem dentro da estrutura, deverão ser cheias de serragem molhada e rigidamente fixadas às formas;
- k) Antes da concretagem a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às fôrmas e devidamente obturada a fim de evitar penetração da nata de cimento. Tal preocupação deverá também ser tomada quando a execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação;
- l) As paredes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente não apresentado em qualquer ponto resistência superior a 20 ohms;
- m) Antes da enfição, toda a tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante, ou parafina (para impermeabilização);
- n) Serão rejeitados os tubos cujas curvaturas tenha causado fendas ou redução de secção;
- o) Toda tubulação será embutida e o menor diâmetro empregado será de 19 mm (interno);
- p) Todos os corpos necessários para embutir os eletrodutos e caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4;
- q) A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- r) Para facilitar a enfição, os condutores deverão ser lubrificados com tal ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes;
- s) A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações;
- t) Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos;
- u) Para os condutores de bitola 16 mm<sup>2</sup> e maiores só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão;
- v) A enfição só será procedida quando o prédio estiver protegido de chuva;
- w) Os espelhos, plaformiers, etc., serão colocados após a pintura;
- x) Sempre que solicitado pela Prefeitura deverá a Empreiteira fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos;
- y) Nas caixas de derivação só serão abertos os olhais destinados a ligações de eletroduto;
- z) As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas;
- a.\*) A enfição deverá quando concluída, apresentar uma resistência de isolamento mínima de 100 mega ohms entre condutores e entre estes e a terra, não devendo a mesma baixar aquém de 2 mega ohms com o equipamento instalado;



- b.\*) Os quadros sempre serão localizados em locais de fácil acesso e de uso comum;
- c.\*) recomenda-se o emprego de quadros pré-fabricados em chapa e, em casos especiais, de madeira;
- d.\*) Os postes de entrada serão sempre de concreto armado pré-fabricados;
- e.\*) As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem;
- f.\*) As caixas de passagens de alvenaria deverão atender as dimensões indicadas no projeto e estar providas de drenagem de água, de modo a ficarem sempre secas;
- g.\*) Todos os aparelhos elétricos deverão ter ligações à terra;
- h.\*) nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camada de concreto com até 10 cm de espessura;
- i.\*) A fixação dos interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados;
- j.\*) A fixação de espelhos semente será feito com parafusos de latão cromados, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos;
- k.\*) Todas as caixas internas serão metálicas;

## **APARELHOS ELÉTRICOS**

- a) Nas luminárias para lâmpadas fluorescentes, só serão empregados reatores de alto fator de potencia (0,9) isentos de zumbidos;
- b) Os receptáculos para lâmpadas fluorescentes serão a prova de vibração, a fim de evitar-se o desprendimento das mesmas;
- c) Todos os aparelhos elétricos não destinados à iluminação bem como as luminárias fluorescentes de partida rápida serão ligada para a terra;

## **QUADRO DE BAIXA TENSÃO**

O quadro de baixa tensão será do tipo USB, SIEMENS ou similar.

## **MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Eletrodutos
- Condutores para eletrodutos flexíveis .
- Luvas para eletroduto .
- Buchas e arruelas
- Bucha de porcelana
- Caixas de passagem
- Caixas estampadas
- Fiação para baixa tensão e para aterramento
- Quadros automáticos co disjuntores
- Disjuntores
- Quadros metálicos
- Chave de faca
- Interruptores

- Espelhos ou placas
- Tomadas
- Fusíveis .
- Conjunto eletro-bomba , Obs: quadro com chave magnética , fusíveis e relê .
- Fitas isolantes
- Material para soldar
- Adesivos
- Arames
- Buchas de nylon
- Ganchos
- Arruelas
- Parafusos e porcas
- Pregos
- Massa plástica
- Estrutura de alta e baixa tensão.
- Postes
- Luminárias
- Lâmpadas e equipamentos auxiliares .
- Eletrodos de terra.
- Chaves seccionadoras baixa tensão .
- Equipamentos para medição .

## **18.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

### **SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL**

#### **Descrição Geral**

Compreenderá de rede de distribuição internas e instalação predial.

#### **Rede de distribuição (redes internas)**

##### **Tubos**

Serão de PVC rígido de ponta e bolsa classe 12, série B de acordo com o P.EB-183 da ABNT.

##### **Acessórios**

As peças acessórias da tubulação (Três, Curvas, etc.) serão também de PVC rígido com juntas de anel de borracha. Os registros de gaveta terão corpo de ferro fundido, anéis de bronze e haste de manobra de latão forjado.

##### **Instalação Predial**

Para instalação predial serão utilizados tubos de PVC rígido, classe 20, soldável, ou soldáveis devendo ser obedecido o projeto de norma da ABNT.

Todo conduto d'água será embutido nas paredes ou lajes dos pisos se for o caso.

As tubulações de distribuição de água, serão antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou seu envolvimento por capas de argamassa, ou de isolamento térmico, submetidas a pressão hidrostática, igual ao dobro da pressão de trabalho normal prevista, sem que acusem qualquer vazamento.

Todos os registros de passagem serão do tipo gaveta.

Todas as torneiras para lavatórios serão de latão niquelado do tipo curvo longo.

Todas as bacias sanitárias terão a sua caixa de descarga com registro acoplado.

Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação, abraçadeiras, perfilados “U”, bandejas, etc., serão determinados pela Fiscalização (de acordo com o diâmetro, peso e posição de tubos).

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedados com bujões rosqueados e plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel, para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, abraçadeiras, suportes, tampos, etc., deverão ser pintados na cor determinada pela Fiscalização depois da prévia limpeza das superfícies, com benzina.

Para facilidade de desmontagem das canalizações serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes, ou onde convier.

As conexões em contato com torneiras, registros, chuveiros e chicotes serão LR azul.

As drenagens dos arcondicionados serão executados com tubos e conexões de 25mm, com destino final às áreas externas da edificação.

## **SISTEMA DE ESGOTO**

### **Descrição Geral**

O sistema de esgoto previsto será constituído de rede externa, instalações prediais com destino final em rede pública.

O referido projeto deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

### **Rede Externa**

#### **Tubos**

A rede sanitária compõe-se de tubos de PVC protegidos por envelopes de concreto em locais mais expostos a influencia de carga acidental, a serem determinadas pela Fiscalização.

### **Instalação Predial – Sanitários**

Os serviços de instalações hidro-sanitárias deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido devendo-se respeitar todas as Normas e Regulamentos da COMPESA E ABNT.

Toda canalização de esgoto que fica localizada sob a laje de impermeabilização do piso, será de **PVC rígido para esgoto**.

As colunas de ventilação do esgoto sanitário, PVC.

Todos os sifões de lavatório serão de PVC.

As caixas de inspeção indicadas no projeto, que se tornarem necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, serão executadas com alvenaria de tijolos, assentados sobre camadas de concreto simples com 0,10 m de espessura, revestidas internamente com um lençol de cimento e com tampa de ferro de acordo com os padrões normais da COMPESA .

As valas abertas no solo, para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação, pela fiscalização, das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis e declividade.

### **Peças Sanitárias**

As louças sanitárias, equipamento afins, pertencentes e peças complementares serão fornecidos e instalados pela contratada, de acordo com o projeto de instalação hidro-sanitário e o respectivo projeto de Arquitetura.

Instalação → Deverão ser executados os seguintes serviços:

- a) Nivelamento para fixação com parafusos de metal;
- b) Ligação dos ramais de esgoto correspondentes;
- c) Ligação dos engates dos tubos plásticos;
- d) Ligação dos esgotos às válvulas;

### **Altura das peças com relação aos pisos acabados:**

- a) Lavatório – 0,80 m;
- b) Ponto de chuveiro – 2,10 m;
- c) Registro de chuveiro – 1,25 m;
- d) Registro de gaveta do ramal – 2,10 m;
- e) Torneira do lavatório – 1,10 m;

### **Descrição das Peças**

- a) Bacia sanitária: bacia sinfonada de louça, fixada ao piso através de parafusos de 2 ½" x 10 e buchas de nylon rejuntado com cimento branco;
- b) Lavatórios: cor branca, grande, sem coluna, fixada com parafusos de latão e buchas de nylon;
- c) Caixa de descarga: PVC rígido impermeável, externa à alvenaria com tubo de descida longa, curvo e acoplado à bacia por bolsa de borracha;
- d) Assento: plástico reforçado, cor branco;
- e) Chuveiro: metal, branco com canopla, 0,40 m de comprimento e bitola de ½";

### **Descrição da ferragem e acessórios:**

- a) Lavatórios: Torneiras modelo bico de pato, bitola de ½". Sifão copo plástico nº 10 de 1" x 1 ½", Engate plástico, bitola ½" x 0,40 m e válvula plástica, acabamento de acordo com o projeto.

- b) Chuveiro: registro de pressão, bitola de 1/2", ralo sinfonado de altura regulável, PVC rígido com saída de 40 mm, e grelha de plástico n° 21.
- c) Caixa de descarga: registro de pressão, bitola de 1/2". Engate plástico, bitola 1/2" x 0,40 m, acabamento de acordo com o projeto.
- d) Registro de gaveta: bitola 3/4", de acordo com o projeto aprovado.
- e) Reservatório elevado: a tubulação do barilete e a tubulação de limpeza serão em tubos e conexões de PVC classe 15.

### **19.0 – LIMPEZA DA OBRA**

A obra será entregue completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crosta de argamassa, tinta etc.

Toda a área do canteiro deverá ficar completamente limpa. As instalações de água, esgoto, luz, deverão estar em condições de perfeito funcionamento, bem como todas as peças e serviços de quaisquer espécies. Todos os entulhos serão removidos para outro local.

### **20.0 – RECEBIMENTO DA OBRA**

A Fiscalização da Prefeitura deverá aprovar, se for o caso, a receber oficialmente todos os serviços. Os casos por ventura omissos nesta especificação somente poderão ser solucionados com a concordância da Prefeitura.